

Com as mudanças aplicadas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, disciplinadas pela Resolução 034/2023 de 01 de março de 2023 do CONSMEPI, salientamos a necessidade de anexar à plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.

Dados do processo: Anexo I – [CEE 02](#)

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E **Resolução 034/2023 de 01 de março de 2023 do CONSMEPI**, e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

OBJETO: Anexo I – [CEE 01](#)

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba – CONSMEPI.

DATA E HORARIO DA SESSÃO PUBLICA: Anexo I – [CEE 07](#)

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Anexo I – [CEE 08](#)

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Anexo I - [CEE 09](#)

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

Plataforma eletrônica de realização do procedimento: Anexo I - [CEE 06](#)

Regulamentação do Agente de contratação: Anexo I - [CEE 10](#)

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Anexo I - [CEE 11](#)

TIPO: Anexo I - [CEE 12](#)

MODO DE DISPUTA: Anexo I - [CEE 13](#)

Pedidos de esclarecimentos, informações, impugnações e recursos: Anexo I - [CEE 05](#)

Licitação exclusiva para ME ou EPP na forma da LC 123/06 bem como na nova redação da LC 147/14:
Anexo I - [CEE 14](#)

EDITAL POR REGISTRO DE PREÇOS

Anexo I – [CEE 02](#)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1.1. Procedimento auxiliar de registro de preços de bens e/ou materiais e/ou serviços, conforme especificação sumária do objeto constante do Anexo I - [CEE 01](#), observado o detalhamento do objeto constante do [Anexo IV - Termo de Referência](#), deste edital.

1.2. DADOS DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO

1.2.1. Número do processo administrativo: Anexo I – [CEE 02](#)

1.2.2. Data autuação processo administrativo: Anexo I – [CEE 04](#)

1.2.3. Modalidade: Anexo I – [CEE 03](#)

1.2.4. Número da modalidade de procedimento: Anexo I – [CEE 02](#)

1.3. PADRONIZAÇÃO DO EDITAL

1.3.1. Em conformidade com o permissivo do inciso IV do *caput* do art. 19 e §1º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021 é adotada minuta padronizada de edital, previamente aprovada pelos órgãos de controle e jurídico do CONSMEPI.

1.3.2. Dado o enquadramento do objeto no conceito inserto no inciso XIII do *caput* do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, são estabelecidas no edital as normas padronizadas de caráter uniforme e geral aplicáveis ao certame e no [Anexo I](#) as especificidades do processo da licitação e do objeto – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL (CEE).

1.4. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

1.4.1. O objeto deste certame possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no [Anexo IV – TERMO DE REFERÊNCIA](#) do edital, se enquadrando no conceito legal de bens e serviços comuns conforme inciso XIII do *caput* do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

1.5. NORMAS APLICÁVEIS

1.5.1. Lei nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

1.5.2. Lei nº 11.107/2005, de 6 de abril de 2005, Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

1.5.3. Decreto nº 6.017/2007, de 17 de janeiro de 2007, Regulamenta a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos.

1.5.4. Estatuto do CONSMEPI; e Contrato do Consórcio Público do CONSMEPI

1.5.5. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

1.5.6. Normas regulamentadoras da lei nº 14.133/2021 expedidas pelo consórcio disponíveis em: <https://www.consmeipi.mg.gov.br/legislacao/tipo/resolucao/3>

1.5.7. Normas específicas aplicáveis ao objeto do certame constantes do [Anexo IV - TERMO DE REFERÊNCIA](#)

1.6. PRINCÍPIOS APLICÁVEIS

1.6.1. A motivação de atos expedidos e a fundamentação de decisões prolatadas no âmbito do processo administrativo a que se vincula o presente ato convocatório, deverão observar:

1.6.1.1. O princípio do formalismo moderado;

1.6.1.2. Os princípios Insertos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;

1.6.1.3. As disposições constantes do decreto-Lei nº 4.657/1942;

1.7. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

1.7.1. O edital e seus anexos se encontram disponíveis para consulta no site oficial do CONSMEPI no endereço eletrônico <https://www.consmepi.mg.gov.br/principal>; e Anexo I – [CEE 15](#).

1.7.2. Os pedidos de esclarecimentos e informações e as impugnações e recursos deverão ser formalizadas conforme Anexo I – [CEE 05](#)

1.8. INTIMAÇÕES E COMUNICAÇÕES DO PROCESSO

1.8.1. Eventuais comunicações e/ou intimações referentes ao andamento do presente instrumento convocatório serão formalizadas aos licitantes e demais interessados através de disponibilização Anexo I – [CEE 15](#).

1.9. LOCAL, DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO.

1.9.1. A licitação será realizada em meio eletrônico, observadas as condições de segurança, criptografia e autenticação em plataforma eletrônica indicada no Anexo I – [CEE 06](#).

1.9.2. A sessão pública será aberta na data e horário indicado no Anexo I – [CEE 09](#).

1.9.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em sentido contrário.

1.9.4. A referência temporal será o horário oficial de Brasília/DF.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1. Respeitadas as condições normativas próprias e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação o interessado que promova o credenciamento na forma do item 05 deste edital, atenda aos requisitos de habilitação e qualificação constantes do edital e, ainda, de forma complementar, atenda as seguintes condições:

2.1.1.1. Seja pessoa jurídica legalmente estabelecida no País e possua objeto constante de contrato social ou ato constitutivo equivalente compatível com o objeto da licitação;

2.1.1.2. Consórcio, desde que previsto no Anexo I – [CEE 16](#).

2.1.1.3. Empresa estrangeira, desde que apresente decreto de autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda às exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por Tradutor Público e Intérprete Comercial, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.2. VEDAÇÕES

2.2.1. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

2.2.1.1. Que esteja impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, na forma do art. 14, III da Lei nº 14.133/2021 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.2. Que tenha sido declarado inidôneo, nos termos do art. 14, §5º, da Lei nº 14.133/2021 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.3. Que esteja impedido de licitar e contratar ou declarados inidôneos, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade ou de reabilitação devidamente comprovada nos termos do art. 163 da citada Lei nº 14.133/2021;

2.2.1.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/1998 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.6. Com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, exceto se houver decisão judicial específica autorizando sua participação neste certame, e se comprovada a capacidade econômica de arcar com o cumprimento do objeto contratual;

2.2.1.7. Submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

2.2.1.8. Em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação;

2.2.1.9. Nas hipóteses de vedação constantes do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.2.1.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.2.1.11. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.2.2. Nenhum licitante poderá participar desta licitação com mais de uma proposta por lote;

2.2.3. As vedações de que tratam os itens 2.2.1.1 a 2.2.1.6 o item 2.2.1.9 será também aplicadas ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

2.2.4. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

2.3. PARTICIPAÇÃO DIFERENCIADA DE ME'S E EPP'S

2.3.1. A participação do presente certame em relação as ME's e EPP's ocorrerá de forma diferenciada conforme respectiva indicação:

2.3.1.1. No Anexo I - [CEE 17](#) em relação ao desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional (art. 47 da LC 123/06) se indicado no referido item;

2.3.1.2. No Anexo I - [CEE 18](#) em relação a participação ampla ou restrita de ME's e EPP's desde que previsto no referido item e na proporção/parcela ali indicada.

2.3.1.3. No Anexo I - [CEE 19](#) quanto a obrigação de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno se indicado no referido item.

2.4. DISPOSIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.4.1. A participação na presente licitação implica:

2.4.1.1. A aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

2.4.1.2. Autorização de tratamento de dados constantes das propostas apresentadas e dos documentos de habilitação e qualificação da empresa participante, inclusive os eventuais tratamentos de dados pessoais na forma do art. 7º, *caput*, inciso I da lei nº 13.709/2018 mediante divulgação em sítio eletrônico de transparência para fins de reprodução, na íntegra, de todo o processo de licitação instaurado e desenvolvido.

3. ENTE PÚBLICO GERENCIADOR E ENTES PÚBLICOS PARTICIPANTES

3.1. O Ente Público gerenciador da ata de registro de preços é o CONSMEPI sendo que nos termos do art. 86 E 181 da Lei nº 14.133/2021 integram o presente ato convocatório, na condição de Entes públicos participantes, os órgãos ou entidades e respectivas indicações, quantidades e valores que se encontram indicados no Anexo I - [CEE 20](#).

3.2. O objeto deste ato convocatório, nos termos do art. 181 da Lei nº 14.133/2021, atenderá, por delegação prevista no art. 13 da Lei nº 11.107/2005, os Municípios consorciados que se encontram indicados no Anexo I - [CEE 21](#)

4. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

4.1. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

4.1.1. Os esclarecimentos quanto ao edital poderão ser solicitados ao agente de contratação em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da licitação, conforme informado no Anexo I – [CEE 05](#).

4.1.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.1.2.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao agente de contratação conforme indicado no Anexo I – [CEE 05](#).

4.1.2.2. O licitante que apresentar impugnação deverá encaminhar suas razões fundamentadas ao agente de contratação, que responderá e submeterá à aprovação da autoridade competente.

4.1.2.3. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.1.2.4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, quando da resposta resultar alteração que interfira na elaboração da proposta.

4.1.3. Decairá do direito de impugnação ao Edital ou de solicitar esclarecimento o licitante ou interessado que não se manifestar no prazo e forma estabelecidos nos itens 4.1.1 e 4.1.2.

4.1.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na forma do item 1.8 deste edital no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.1.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.1.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

4.2. RECURSOS

4.2.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, o regulamento expedido pelo CONSMEPI disponível no endereço eletrônico/URL indicado no item [1.5.5](#).

4.2.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

4.2.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

4.2.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

4.2.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

4.2.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

4.2.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema eletrônico/plataforma responsável pela realização do certame.

4.2.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

4.2.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

4.2.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, na forma do item 1.8 do edital, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

4.2.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

4.2.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

4.2.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no site oficial do CONSMEPI no endereço eletrônico <https://www.consmepi.mg.gov.br/principal>; e Anexo I – [CEE 15](#).

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1. O registro de preços será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do pregão, regulado por este ato convocatório deverão dispor de chave de identificação ou “login” e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da plataforma eletrônica indicada no Anexo I – [CEE 06](#).

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao CONSMEPI, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao procedimento de registro de preços na forma eletrônica.

5.5. A participação se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6. O preenchimento e envio da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7. É de responsabilidade do licitante cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas/plataforma indicada no Anexo I - [CEE 06](#) e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.10. Como condição para participação do pregão, a licitante assinalará (Sim) (Não) em campo próprio do sistema eletrônico, relativo as seguintes declarações:

✓ Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º, e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

✓ Declaro para fins do disposto no inciso VI do *caput* do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

✓ Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

✓ Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

✓ Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

✓ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

✓ Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

✓ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. Os licitantes deverão encaminhar proposta inicial até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente no sistema eletrônico referido no Anexo I - [CEE 06](#), quando se encerrará a fase de recebimento de propostas.

6.2. O licitante deverá apresentar a proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos e/ou informações:

6.2.1. Valor unitário e total do item (sendo consideradas até 02 casas decimais após a vírgula, salvo se o [Anexo IV – TERMO DE REFERÊNCIA](#) indicar número maior);

6.2.2. Marca dos produtos ofertados e respectivo modelo, quando cabíveis.

- 6.2.3.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência – Anexo IV, indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.
- 6.2.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.
- 6.3.** As propostas deverão ter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da licitação.
- 6.3.1.** Se não constar o prazo de validade, entende-se 60 (sessenta) dias.
- 6.4.** A proposta final deverá manter inalteradas as características, bem como a marca e modelo indicados no item 5.6.
- 6.5.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no [Anexo IV - Termo de Referência](#).
- 6.5.1.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de referência.
- 6.6.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.7.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 6.7.1.** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 6.7.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 6.8.** As declarações mencionadas nos itens 5.6 a 5.10, conforme o caso, são condicionantes para a participação do certame.
- 6.9.** Nos casos de emissão de declaração falsa, o licitante estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital, sem prejuízo das sanções de caráter penal.
- 6.10.** Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.
- 6.11.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades.
- 6.12.** O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.13.** Não será admitida a subcontratação, salvo nos casos em que houver serviço agregado ao fornecimento do bem, limitados ao serviço, desde que previsto no Anexo I - [CEE 23](#) e, ainda, na hipótese do Anexo I [CEE 19](#).
- 6.14.** Os licitantes deverão consignar o valor da proposta, conforme indicado no Anexo I [CEE 22](#), já consideradas inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 6.15.** A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

6.16. É de inteira responsabilidade do licitante obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos de qualquer natureza relativos ao objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

6.16.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.16.2. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.16.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.17. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.18. A fase de habilitação poderá anteceder as fases de apresentação de propostas, lances caso indicado no Anexo I [CEE 24](#).

6.18.1. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item 5.1, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto ou retorno econômico.

6.19. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.20. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante (na hipótese de inversão fases – item 6.18), o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.21. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.21.1. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo agente de contratação ou de sua desconexão.

6.21.2. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição

6.21.3. O licitante deverá comunicar imediatamente qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

7.1. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

7.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.2.2. Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do comprovante de inscrição ou outro documento hábil expedido pela respectiva fazenda pública que indique o número da inscrição.

7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** da sede do licitante;

7.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.3. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

7.3.1. A comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto se dará mediante apresentação da documentação constante do Anexo I CEE 30 se indicado, e conforme previsto no Termo de Referência.

7.4. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

7.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

7.4.1.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

7.4.1.2. Os documentos referidos no item 7.4.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.4.3. Demais documentos constantes do Anexo I CEE 31 se indicado, e conforme previsto no Termo de Referência.

7.5. Composição de Custos

7.5.1. Apresentação de planilha de composição de custos de cada lote pretendido, modelo em Anexo VIII, no qual se considere a composição de todos os seus custos unitários, Composição de remuneração de empregados/prestadores de serviço, encargos e benefícios, custo de hora improdutiva, custo administrativos, Custo de transporte de equipamentos, custos diretos e indiretos, lucro, tributos, e demais custos que o fornecedor apresente.

- 7.6. A entrega da documentação física, original ou autenticada fica dispensada, podendo ser solicitada a qualquer momento em prazo estabelecido pelo agente de contratação, observada a sua guarda pelo agente de contratação pelo prazo de 10 (dez) anos.
- 7.7. A documentação física original ou autenticada, quando solicitada deverá ser encaminhada ao endereço indicado no Anexo I – [CEE 32](#).
- 7.8. Na falta de consignação do prazo de validade dos documentos, exceto item 8.2 e subitens, serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.
- 7.9. Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos **no dia de abertura da sessão pública**.
- 7.10. Caso a data do julgamento da habilitação não coincidir com a da abertura da sessão, e não for possível ao agente de contratação verificar esta condição por meio de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado a encaminhar no prazo de no mínimo 30 minutos, documento válido que comprove sua condição de habilitação na data da abertura da sessão, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.11. Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o agente de contratação procederá ao que segue:
- 7.11.1. Se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, o agente de contratação considerará o licitante inabilitado;
- 7.11.2. No caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos, respeitada a ordem de classificação do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.
- 7.12. Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação e a assinar, quando for o caso, a ata de registro de preços e o contrato no prazo fixado pelo consórcio, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado no Anexo I - [CEE 09](#).
- 8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 8.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase aceitação de propostas.
- 8.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes.
- 8.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo de imediata visualização do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor respectivo constante do Anexo IV - Termo de Referência.

- 8.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de acordo com o Anexo I – [CEE 25](#).
- 8.13. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 8.14. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado indicado no Anexo I [CEE 26](#).

QUANDO APLICADO MODO DE DISPUTA ABERTO:

- 8.15. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.17. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 8.19. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 8.20. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

QUANDO APLICADO MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO:

- 8.21. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.22. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 minutos sendo que após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.23. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.24. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 8.25. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5 minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.26. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.27. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.28. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 8.27, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.29. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10(dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.30. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.31. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.32. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.33. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.34. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.35. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.36. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.37. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.38. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a 50 (cinquenta) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após comunicação do agente de contratação no campo próprio para troca de mensagens e no sítio eletrônico utilizado para divulgação com no mínimo 02 (duas) horas de antecedência do início da próxima sessão.

8.39. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.40. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial.

8.40.1. O sistema identificará em campo próprio as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.41. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.42. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **3 (três)** minutos controlados pelo agente de contratação sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.43. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.44. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.45. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.46. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.46.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.46.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.46.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.46.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.47. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.47.1. Empresas estabelecidas no território do CONSMEPI integrado pela soma dos territórios dos Entes consorciados conforme disposto no Anexo I [CEE 21](#);

8.47.2. Em sequência, empresas estabelecidas no estado de Minas Gerais;

8.47.3. Em sequência empresas brasileiras;

8.47.4. Em sequência empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.47.5. E, por fim, em sequência empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.48. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.49. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.50. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.51. O resultado da negociação será disponibilizado a todos os licitantes e interessados através da “Ata da sala de disputa” disponível na aba do referido processo na plataforma de realização do procedimento Anexo I – [CEE 06](#) divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.52. O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 horas após o fim da negociação de todos os lotes, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.53. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.54. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. NEGOCIAÇÃO

9.1. Após o encerramento da etapa de lances e da aplicação do empate ficto, se for o caso, o agente de contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento estabelecido, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Encerrada a fase de negociação, o agente de contratação procederá a consulta com a finalidade de verificar se o licitante classificado em primeiro lugar não incorre em nenhuma das hipóteses de vedação de participação do certame, conforme redação do item 2.2, especialmente quanto a realização de consulta consolidada do licitante pessoa jurídica disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU quanto licitantes inidôneos (TCU); condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade (CNJ); empresas inidôneas e suspensas (CEIS - CGU) e empresa punidas (CNEP- GCU) através do endereço eletrônico/URL: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

10.1.1. Na hipótese de a consulta indicar a existência de fato impeditivo à participação do certame, o licitante será convocado para manifestação pelo prazo mínimo de 30 (trinta) minutos, e caso não seja apresentada justificativa que permita afastar o impedimento, o licitante será declarado desclassificado por falta de condição de requisito objetivo à participação.

10.2. Atendidas as condições de participação, na forma dos itens precedentes, o licitante classificado em primeiro lugar, por convocação e no prazo definido pelo agente de contratação de, no mínimo 02 (duas) horas, deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao valor proposto, por meio eletrônico no endereço constante do Anexo I [CEE 06](#).

10.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

10.4. O agente de contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal e terceirizado do CONSMEPI, para orientar sua decisão.

10.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie expressamente à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.7. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital, será desclassificada aquela que:

10.7.1. Não atenda às exigências do ato convocatório da licitação, incluídas as especificações contidas no [Anexo IV – Termo de Referência](#), desde que insanável.

10.7.2. Apresentar preços em desacordo com os critérios de aceitabilidade estabelecidos no Anexo I – [CEE 28](#).

10.7.3. Apresentar preços manifestamente inexequíveis não comprovando sua exequibilidade, observados os critérios indicados no Anexo I – [CEE 29](#).

10.8. Em caso de divergência entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

10.9. O consórcio concederá ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

10.10. O agente de contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante a sua demonstração;

10.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, o agente de contratação poderá adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

10.11.1.1. Questionamentos junto ao licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

10.11.1.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas.

10.11.1.3. Verificação de outros contratos que o licitante mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada.

10.11.1.4. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes.

10.11.1.5. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo licitante.

10.11.1.6. Estudos setoriais.

10.11.1.7. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o licitante disponha para o fornecimento.

10.11.1.8. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

10.12. Será considerada inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

10.13. Caso o [Anexo IV - Termo de Referência](#) exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo agente de contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no [Anexo IV – Termo de Referência](#), a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, o agente de contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.

10.13.4.1. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no [Anexo IV - Termo de Referência](#).

10.14. Será vencedor o licitante que atender a íntegra do Edital e ofertar o menor preço ou o maior desconto ou retorno econômico, considerando o critério de julgamento previsto no Anexo I – [CEE 28](#).

10.15. A classificação dos lances apresentados, a indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do agente de contratação, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11.3. Os atos de adjudicação e homologação observarão a forma e procedimento estabelecidos nos regulamentos expedidos pelo CONSMEPI disponíveis no endereço eletrônico/URL indicado no item [1.5.5](#).

12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

12.1. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da convocação para assinatura da ata de registro de preços junto ao órgão gerenciador, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de não atendimento da demanda.

12.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado, por justo motivo, a critério do CONSMEPI, mediante solicitação fundamentada do interessado.

12.2. A assinatura da ata de registro de preços será realizada, preferencialmente, de forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.630/2020.

12.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será estabelecido no Anexo I – [CEE 34](#).

12.4. O início da vigência da Ata de Registro de Preços será de acordo com o estabelecido no Anexo I – [CEE 35](#).

12.5. A ata de registro de preços observará a minuta constante de Anexo do edital.

12.6. A formalização de contrato observará a minuta constante de Anexo do edital, as disposições constantes neste item 12 e, por fim, o regulamento expedido pelo CONSMEPI disponível no endereço eletrônico/URL indicado no item [1.5.5](#).

13. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização e a gestão da execução do contrato/ata de registro de preços competirá, respectivamente, ao fiscal e ao gestor do mesmo indicados no [Anexo IV – Termo de Referência](#), ou na Ata de Registro de Preços ou no termo de contrato a ser firmado.

13.2. A fiscalização e a gestão do contrato/ata de registro de preços observará o regulamento específico fiscalização e de gestão de contratos expedidos pelo CONSMEPI disponível no endereço eletrônico/URL indicado no item [1.5.5](#) deste edital.

14. ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. A atividade de recebimento é condição prévia e essencial ao pagamento da contraprestação pelo CONTRATANTE do fornecimento do objeto, representando a confirmação de que o objeto do contrato foi efetivamente executado em conformidade com os requisitos qualitativos, quantitativos, bem como o preço, a forma e prazo estipulados.

14.2. O recebimento será realizado com obediência às regras previstas no [Anexo IV – Termo de Referência](#), observadas as seguintes diretrizes:

14.2.1. Em se tratando de compras, locação de equipamentos e bens, serviços profissionais não enquadrados como de engenharia:

14.2.2. Provisoriamente, pelo fiscal designado na ata de registro de preços e/ou no contrato, mediante relatório lançado no documento fiscal ou similar, que ateste a qualidade, especificação e quantidade do material, bem, serviço ou locação e sua aceitação, no prazo estipulado no contrato;

14.2.3. Definitivamente, a cargo do gestor de contrato/ata de registro de preços designado por ato formal expedido pelo CONTRATANTE, com base na verificação do trabalho realizado pela fiscalização.

14.3. O objeto do contrato/ata de registro de preços poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato/ata de registro de preços.

14.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato/ata de registro de preços, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato/ata de registro de preços.

14.5. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos na ata de registro de preços e/ou no contrato.

14.6. O pagamento será realizado somente após a conclusão da fase de liquidação da despesa.

14.6.1. Na realização dos pagamentos deverão ser observadas as disposições dos arts. 141 a 146 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, os regulamentos expedidos pelo CONTRATANTE referentes à fiscalização e gestão de contrato/ata de registro de preços e ao recebimento provisório e definitivo, conforme endereço eletrônico indicado no item 1.5.5.

14.6.2. São documentos para fins de liquidação e pagamento:

14.6.2.1. Nota fiscal;

14.6.2.2. Fatura de locação;

14.6.2.3. Recibo de pagamento autônomo;

14.6.2.4. Nota de empenho de liquidação e pagamento;

14.6.3. Os processos de pagamento devem ser instruídos com os documentos que habilitem a correspondente liquidação e pagamento.

14.6.4. Competirá ao gestor de contrato/ata de registro de preços promover junto a autoridade administrativa competente a formalização da liquidação do empenho para fins de pagamento, devendo apurar:

14.6.4.1. A origem e o objeto do que se deve pagar;

14.6.4.2. A importância exata a pagar;

14.6.4.3. A quem se deve pagar a importância para extinguir a obrigação.

14.6.4.4. A comprovação da regular prestação do objeto contratado.

15. REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. O reajustamento da ata de registro de preços e/ou do contrato ocorrerá a cada período de 12 (doze) meses, adotando por referência a data de formalização da proposta.

15.2. O reajustamento adotará o índice indicado no Anexo I – [CEE 36](#) acumulado no período indicado no item anterior.

15.3. O reequilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços e/ou do contrato, conforme o caso, observará a matriz de riscos indicada no item 16.

15.4. São aplicáveis ao reajustamento e reequilíbrio econômico-financeiro as normas e regulamentos expedidos pelo CONSMEPI disponíveis no endereço eletrônico/URL indicado no item [1.5.5](#).

16. ANÁLISE DE RISCOS

16.1. O contrato poderá identificar os riscos contratuais previstos e presumíveis e prever matriz de alocação de riscos, alocando-os entre contratante e contratado, mediante indicação daqueles a serem assumidos pelo CONSMEPI ou pelo contratado ou daqueles a serem compartilhados.

16.2. A alocação de riscos de que trata o item precedente considerará, em compatibilidade com as obrigações e os encargos atribuídos às partes no contrato, a natureza do risco, o beneficiário das prestações a que se vincula e a capacidade de cada parte para melhor gerenciá-lo.

16.3. Os riscos que tenham cobertura oferecida por seguradoras serão preferencialmente transferidos ao contratado.

16.4. A alocação dos riscos contratuais será quantificada para fins de projeção dos reflexos de seus custos no valor estimado da contratação.

16.5. A matriz de alocação de riscos definirá o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em relação a eventos supervenientes e deverá ser observada na solução de eventuais pleitos das partes.

16.6. Sempre que atendidas as condições do contrato e da matriz de alocação de riscos, será considerado mantido o equilíbrio econômico-financeiro, renunciando as partes aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio relacionados aos riscos assumidos, exceto no que se refere:

16.6.1. Às alterações unilaterais determinadas pela Administração.

16.6.2. Ao aumento ou à redução, por legislação superveniente, dos tributos diretamente pagos pelo contratado em decorrência do contrato.

16.7. São aplicáveis a alocação de riscos as normas e regulamentos expedidos pelo CONSMEPI disponíveis no endereço eletrônico/URL indicado no item [1.5.5](#).

17. GARANTIAS

17.1. A formalização de garantia observará o disposto nos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, o regulamento expedido pelo CONSMEPI constante de endereço eletrônico/URL indicada no item [1.5.5](#).

17.2. A critério do CONSMEPI, poderá ser exigida garantia, mediante indicação no Anexo I – [CEE 37](#).

17.3. Serão admitidas as seguintes modalidades de garantia:

17.3.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

17.3.2. Seguro-garantia;

17.3.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

17.4. A garantia observará os seguintes percentuais calculados sobre o valor do contrato:

17.4.1. Até 5% (cinco por cento) nas contratações de serviços e fornecimentos;

17.4.2. Até 10% (dez por cento) nas contratações em que exista justificativa decorrente de complexidade técnica e dos riscos envolvidos conforme indicação constante da matriz de riscos.

17.5. O CONTRATANTE poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.

17.5.1. O valor da garantia oferecida corresponderá, em regra, à integralidade do valor previsto como pagamento antecipado na hipótese do item 17.4.

17.6. O valor da garantia poderá ser reduzido com base na matriz de riscos do contrato.

18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Nos termos dos arts. 155 a 162 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas as sanções administrativas nas seguintes hipóteses:

18.2. Advertência, aplicável ao responsável que der causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

18.2.1. Impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicável ao responsável que:

18.2.1.1. Incurrir na inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.2.1.2. Incurrir na inexecução total do contrato;

18.2.1.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.2.1.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.2.1.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.2.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.2.2. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, aplicável ao responsável que:

18.2.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

18.2.2.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.2.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.2.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.2.2.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;

18.2.2.6. Nas infrações administrativas indicadas no subitem 18.1.2 e subitens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

18.1.4. Multa, a ser aplicada ao responsável que der causa a infrações administrativas será calculada observando o valor mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado no caso de contratação direta na hipótese do responsável que der causa a infrações administrativas puníveis com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade indicadas neste edital, observada a cumulação de aplicação de sanções prevista no §7º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

18.2.2.7. Sem prejuízo de aplicação do disposto no item 18.1.4, será aplicável a penalidade de multa:

18.2.2.7.1. Igual ou superior a 0,5% (meio por cento) e igual ou inferior a 15% (quinze por cento) para as seguintes infrações administrativas:

- 18.2.2.7.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 18.2.2.7.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 18.2.2.7.1.2.1.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 18.2.2.7.1.2.2.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 18.2.2.7.1.2.3.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 18.2.2.7.1.2.4.** Deixar de apresentar amostra;
- 18.2.2.7.1.2.5.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 18.2.2.7.1.3.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.2.2.7.1.3.1.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 18.2.2.7.2.** Superior a 15% (quinze por cento) e inferior ou igual a 30% (trinta por cento) para as seguintes infrações administrativas:
- 18.2.2.7.2.1.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 18.2.2.7.2.2.** Fraudar a licitação.
- 18.2.2.7.2.3.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 18.2.2.7.2.3.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
- 18.2.2.7.2.3.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
- 18.2.2.7.2.3.3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 18.2.2.7.2.4.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 18.2.2.7.2.5.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.
- 18.3.** A sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do CONSMEPI pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- 18.4.** A sanção administrativa de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os Entes públicos da federação pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.
- 18.5.** Se o valor aplicado pela sanção, somado às indenizações cabíveis, ultrapassar o valor de pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao contratado, será promovida de forma cumulativa:
- 18.5.1.** A compensação da sanção e eventuais indenizações no valor pendente de pagamento ao contratado;
- 18.5.2.** Eventual diferença não compensada no item anterior seja descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 18.6.** A aplicação das sanções administrativas previstas neste ato convocatório não exclui, nem afasta, a obrigação de reparação de integral, ou de eventual dano causado ao CONTRATANTE.
- 18.7.** A dosimetria das sanções administrativas e o respectivo processo administrativo de apuração e eventual responsabilização mediante aplicação de sanção administrativa observará o regulamento próprio expedido constante de endereço eletrônico no sítio oficial do CONSMEPI indicado no item [1.5.5](#)

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

- 19.2.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do CONSMEPI, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação e aos demais princípios indicados no item 1.6 deste edital.
- 19.3.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CONSMEPI não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 19.4.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, somente se iniciando ou encerrando os prazos em dias de expediente no CONSMEPI.
- 19.5.** Na contagem dos prazos, na hipótese de publicação do ato em mais de um meio, será considerado como parâmetro para a contagem de início do prazo a última publicação realizada.
- 19.6.** É facultado ao agente de contratação ou a autoridade competente, em qualquer fase do processo, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 19.7.** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para fornecimento de produtos, decorrentes desta diligência, deverá ser previamente justificada e poderá ou não ser aceita por decisão do agente de contratação.
- 19.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 19.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 19.10.** O agente de contratação, nos processos de licitação em que a modalidade seja o pregão, adotará a indicação/nomenclatura de “PREGOEIRO”.
- 19.11.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Anexo I – [CEE 06](#).

20. ANEXOS

- 20.1.** [Anexo I – Condições Específicas do Edital - CEE](#)
- 20.2.** Anexo II - Documento Formalizador de Demanda
- 20.3.** Anexo III - Estudo Técnico Preliminar
- 20.4.** Anexo III - A - Estudo Técnico Preliminar – Consulta de Intenção de Registro de preços
- 20.5.** Anexo III - B - Estudo Técnico Preliminar – Pesquisa de Mercado
- 20.6.** Anexo IV- Termo de Referência
- 20.7.** Anexo V - Matriz de Riscos
- 20.8.** Anexo VI - Minuta de Ata de Registro de Preços
- 20.9.** Anexo VI - Minuta de Contrato
- 20.10.** Anexo VII – Modelo de Declarações
- 20.11.** Anexo VIII – Modelo de Planilha de Composição de Custos

João Monlevade, 24 de Abril de 2024.

Assinado digitalmente por:
Polyana Monteiro Bueno Quintão
CPF: ***.886.796-**
Certificado emitido por AC CONSMEPI



Polyana Monteiro Bueno Quintão
Agente de Contratação

ANEXO I
CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL (CEE)

Cláusula da Condição Específica do Edital (CEE)	Referência	Condição Específica do Edital
CEE 01	Descrição do objeto	Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados, com condutor, com e sem combustível, para atender os municípios integrantes do CONSMEPI, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
CEE 02	Dados do processo	3ª RETIFICAÇÃO Processo Licitatório nº 003/2024 Pregão Eletrônico RP nº 001/2024
CEE 03	Modalidade:	Pregão Eletrônico com procedimento Auxiliar de Registro de Preços
CEE 04	Data autuação processo administrativo:	17/11/2023.
CEE 05	Pedidos de esclarecimentos, informações, impugnações e recursos	Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 001/2024 > esclarecimentos. Telefones: (31) 3852-1541 – Ramal 1 - Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h00min e de 13h00min às 17h00.
CEE 06	Plataforma eletrônica de realização do procedimento	PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br
CEE 07	Data e horário sessão pública	Data: 26/04/2024 Horário: 08h00min
CEE 08	Recebimento das propostas	Até as 07h59min de 26/04/2024 na plataforma www.licitardigital.com.br
CEE 09	Abertura das propostas	08h00min de 26/04/2024 na plataforma www.licitardigital.com.br
CEE 10	Regulamentação do Agente de contratação	PORTARIA Nº 017/2024; 01 de Abril de 2024: Agente de contratação Polyana Monteiro Bueno Quintão, neste ato denominado pregoeiro; Equipe de Apoio: Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni, e Evair Anderson da Silva

CEE 11	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	R\$ 306.735.783,60 (Trezentos e seis milhões, setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).
CEE 12	TIPO	Menor preço por lote
CEE 13	MODO DE DISPUTA	Aberto
CEE 14	Licitação exclusiva para ME ou EPP na forma da LC 123/06 bem como na nova redação da LC 147/14	Não
CEE 15	Disponibilização	Plataforma da LICITAR DIGITAL no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br
CEE 16	Empresas participando na forma de consórcio	Não será permitida participação de Consórcios
CEE 17	Desenvolvimento econômico e social local e regional – art. 47 da LC 123/06	Não se aplica Contratação restrita local e/ou regional.
CEE 18	Participação ampla e restrita – art. 48, I da LC 123/06	Não se aplica participação restrita a ME's e/ou EPP's:
CEE 19	Subcontratação de ME's e EPP's – art. 48, II da LC 123/06	Não se aplica Obrigação de subcontratação de ME's e EPP's
CEE 20	Entes Públicos Participantes	Alvinópolis, Barão de Cocais, Bom Jesus do Amparo, Catas Altas, Dionísio, Dom Silvério, João Monlevade, Nova Era, Nova União, Rio Piracicaba, Santa Bárbara, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Rio Abaixo, e Sem Peixe.
CEE 21	Entes Públicos Consorciados	Aplica-se o art. 181 da Lei nº 14.133/2021 visando o atendimento dos seguintes Municípios consorciados: Alvinópolis, Barão de Cocais, Bela Vista de Minas, Bom Jesus do Amparo, Catas Altas, Dionísio, Dom Silvério, Ferros, Itabira, Itambé do Mato Dentro, João Monlevade, Nova Era, Nova União, Passabém, Rio Piracicaba, Santa Bárbara, Santa Maria de Itabira, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Rio Abaixo, São José do Goiabal e Sem Peixe.
CEE 22	Formato/descrição da proposta	Menor preço por lote
CEE 23	Subcontratação	Não será admitida a subcontratação
CEE 24	Inversão fases – Habilitação precedendo apresentação de	Não será aplicada a inversão de fases.

	propostas e lances	
CEE 25	Intervalo mínimo de lance	R\$2.000,00 (dois mil reais) para todos os lotes.
CEE 26	Modo de disputa	Aberto
CEE 27	Território Consórcio	O Território do Consórcio é formado pela soma dos territórios dos seguintes Entes consorciados: Alvinópolis, Barão de Cocais, Bela Vista de Minas, Bom Jesus do Amparo, Catas Altas, Dionísio, Dom Silvério, Ferros, Itabira, Itambé do Mato Dentro, João Monlevade, Nova Era, Nova União, Passabém, Rio Piracicaba, Santa Bárbara, Santa Maria de Itabira, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Rio Abaixo, São José do Goiabal e Sem Peixe.
CEE 28	Critérios de aceitabilidade de preços	Valor máximo conforme consta no Anexo II - Termo de Referência
CEE 29	Critérios de exequibilidade	A exequibilidade será apurada conforme consta no Anexo II – Termo de Referência
CEE 30	Qualificação Técnica	A comprovação de aptidão deverá ser efetivada mediante apresentação de documentação na forma descrita do item 4.2 do Anexo II – Termo de Referência;
CEE 31	Qualificação econômico-financeira	A comprovação de aptidão deverá ser efetivada mediante apresentação de documentação na forma descrita do item 4.3 do Anexo II – Termo de Referência;
CEE 32	Documentação original ou autenticada	Caso seja necessário, a documentação original ou autenticada deverá ser encaminhada ao seguinte endereço, constando no envelope externo os seguintes dados: Rua Santa Lucia, 291 A, Aclimação, João Monlevade/MG – CEP:35930-117 ENVELOPE DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO/PROPOSTA NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, MODALIDADE E NÚMERO DA MODALIDADE RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE CNPJ OU DOCUMENTO EQUIVALENTE
CEE 33	Vista dos autos	A vista dos autos será eletrônica, mediante baixa/download dos arquivos no endereço eletrônico/URL: www.licitardigital.com.br ou www.consmepi.mg.gov.br
CEE 34	Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços	A vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses. Poderá ser promovida a prorrogação da vigência da ata.

CEE 35	Início vigência da ata de registro de preços	A ata de registro de preços vigorará a partir da data da sua assinatura.
CEE 36	Índice de reajustamento	Será adotado o índice de reajuste de preço que for mais vantajoso para o CONSMEPI, quando da análise dos percentuais (IPCA ou INPC).
CEE 37	Garantia	Não será exigida garantia.

ANEXO II
DOCUMENTO FORMALIZADOR DA DEMANDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Executiva
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Christiane Linhares Vale
E-MAIL: secretariaexecutiva@consmepl.mg.gov.br
TELEFONE: (31) 3852-1541

1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

1.1. A futura contratação está prevista no plano Anual de Contratações, aprovado pela Resolução 061/2023.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1. O objetivo da contratação será registrar o preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados, com condutor, com e sem combustível, para atender os municípios integrantes do CONSMEPI, pelo período de 12 meses, nos modelos descritos abaixo.

Lote 01			
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD
1	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão de cargas leves, carroceria de madeira, capacidade de carga 1.550kg (mínima), tração 4x2, motorização 2.5, combustível diesel. Ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular, proteção ou seguro total. Com condutor e com fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	
2	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão de cargas leves, carroceria de madeira, capacidade de carga 1.550kg (mínima), tração 4x2, motorização 2.5, combustível diesel. Ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular, proteção ou seguro total. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	
Lote 02			
3	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão de cargas leves, tipo baú, capacidade de carga 1.550kg (mínima), tração 4x2, motorização 2.5, combustível diesel. Ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular, proteção ou seguro total. Com condutor e com fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	
4	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão de cargas leves, tipo baú, capacidade de carga 1.550kg (mínima), tração 4x2 motorização 2.5, combustível diesel. Ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	
Lote 03			
5	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão 3/4, carroceria aberta, de madeira, capacidade 4,0 toneladas (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano Fabricação mínimo 2005. Com condutor e com fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	
6	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão 3/4, carroceria aberta, de madeira, capacidade 4,0 toneladas (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano fabricação mínimo 2005. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	
Lote 04			
7	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão 3/4, tipo baú, em alumínio, com capacidade 4,0 toneladas (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Ano fabricação mínimo 2005. Com condutor e com fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	
8	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão 3/4, tipo baú, em alumínio, com capacidade 4,0 toneladas (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Ano fabricação mínimo 2005. Proteção ou seguro total. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	
Lote 05			
9	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão 3/4, carroceria aberta de madeira, com módulo para 6 passageiros. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano fabricação mínimo 2005. Com condutor e com fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	
10	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão 3/4, carroceria aberta de madeira, com módulo para 6 passageiros. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano fabricação mínimo 2005. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	
Lote 06			
11	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão carroceria aberta de madeira, toco, com capacidade de carga 7,0 toneladas (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano fabricação mínimo 2005. Com condutor e com fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	
12	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão carroceria aberta de madeira, toco, com capacidade de carga 7,0 toneladas (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano fabricação mínimo 2005. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	

Lote 07		
13	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão, carroceria aberta, de madeira, com equipamento auxiliar para mínimo 6 passageiros, capacidade para 7,0 toneladas (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Ano fabricação mínimo 2005. Proteção ou seguro total. Com condutor e com fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)
14	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão, carroceria aberta, de madeira, com equipamento auxiliar para mínimo 6 passageiros, capacidade para 7,0 toneladas (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Ano fabricação Mínimo 2005. Proteção ou seguro total. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)
Lote 08		
15	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão caçamba, toco, capacidade para 6 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano fabricação mínimo 2005. Com condutor e com fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)
16	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão caçamba, toco, capacidade para 6 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)
Lote 09		
17	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão caçamba, truck, capacidade para 10 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e com fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)
18	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão caçamba, truck, capacidade para 10 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)
Lote 10		
19	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão caçamba, traçado, capacidade para 15 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e com fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)
20	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão caçamba, traçado, capacidade para 15 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)
Lote 11		
21	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de Caminhão Monco. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e com fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)
22	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de Caminhão Monco. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)
Lote 12		
23	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para água potável, com bomba, capacidade mínima para 6 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e com fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)
24	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para água potável, com bomba, capacidade mínima para 6 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)
Lote 13		
25	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para água não potável, com bomba, capacidade mínima para 6 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e com fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)
26	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para água não potável, com bomba, capacidade mínima para 6 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)
Lote 14		
27	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para água potável, com capacidade mínima para 10 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e com fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)
28	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para água potável, com capacidade mínima para 10 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)
Lote 15		
29	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para não água potável, com capacidade mínima para 10 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e com fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)
30	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para não água potável, com capacidade mínima para 10 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)
Lote 16		
31	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para água potável, com capacidade mínima para 20 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e com fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)
32	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para água potável, com capacidade mínima para 20 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)
Lote 17		
33	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para não água potável, com capacidade mínima para 20 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e com fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)
34	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para não água potável, com capacidade mínima para 20 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)

Lote 18		
35	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão equipado com compactador de lixo, capacidade mínima de 8 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e com fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)
36	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão equipado com compactador de lixo, toco, capacidade mínima de 8 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)
Lote 19		
37	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão equipado com compactador de lixo, capacidade mínima de 15 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e com fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)
38	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão equipado com compactador de lixo, capacidade mínima de 15 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)
Lote 20		
39	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão compactador de lixo, com descarregamento em aterro sanitário com distancia de IDA e VOLTA em até 30 KM, CAPACIDADE MINIMA DE 8 TONELADAS. Ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Com condutor e com fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)
40	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão compactador de lixo, com descarregamento em aterro sanitário com distancia de IDA e VOLTA em até 30 KM, CAPACIDADE MINIMA DE 8 TONELADAS. Ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)
Lote 21		
41	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão compactador de lixo, com descarregamento em aterro sanitário com distancia de IDA e VOLTA em até 30 KM, CAPACIDADE MINIMA DE 15 TONELADAS. Ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Com condutor e com fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)
42	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão compactador de lixo, com descarregamento em aterro sanitário com distancia de IDA e VOLTA em até 30 KM, CAPACIDADE MINIMA DE 15 TONELADAS. Ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Com condutor e sem fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)
Lote 22		
43	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão prancha 5 METROS. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e com fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)
44	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão prancha 5 METROS. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)
Lote 23		
45	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão prancha 10 METROS. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e com fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)
46	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão prancha 10 METROS. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)
Lote 24		
47	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de moto niveladora (patrol) potência mínima 140 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2005. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)
48	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de moto niveladora (patrol) potência mínima 140 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2005. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)
Lote 25		
49	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de pá carregadeira potência mínima 152 HP. Capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m³. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2005. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)
50	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de pá carregadeira potência mínima 152 HP. Capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m³. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2005. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)
Lote 26		
51	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de retroescavadeira 4x4 potência mínima 85HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2005. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)
52	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de retroescavadeira 4x4 potência mínima 85 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2005. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)
Lote 27		
53	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de retroescavadeira 4x2 potência mínima 85 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2005. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)
54	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de retroescavadeira 4x2 potência mínima 85 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças de assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2005. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)
Lote 28		
55	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica, capacidade mínima 14 t. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2005. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)

56	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica, capacidade mínima 14 t. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2005. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e <u>sem</u> fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)
Lote 29		
57	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de trator de pneu com de grade aradora. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e <u>com</u> fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)
58	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de trator de pneu com de grade aradora. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2005. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e <u>sem</u> fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)
Lote 30		
59	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica, capacidade mínima 21 t. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2005. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e <u>com</u> fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)
60	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica, capacidade mínima 21 t. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2005. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e <u>sem</u> fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)
Lote 31		
61	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de trator de esteira, potência mínima 90 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2005. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e <u>com</u> fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)
62	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de trator de esteira, potência mínima 90 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2005. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e <u>sem</u> fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)
Lote 32		
63	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de rolo-compactador, potência mínima 80 HP, pata e liso. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2005. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e <u>com</u> fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)
64	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de rolo-compactador, potência mínima 80 HP, pata e liso. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2005. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e <u>sem</u> fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)
Lote 33		
65	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de mini pá-carregadeira. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2005. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e <u>com</u> fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)
66	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de mini pá-carregadeira. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2005. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e <u>sem</u> fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)
Lote 34		
67	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de mini escavadeira. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2005. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e <u>com</u> fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)
68	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de mini escavadeira. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2005. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e <u>sem</u> fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)
Lote 35		
69	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de mini retroescavadeira. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2005. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e <u>com</u> fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)
70	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de mini retroescavadeira. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2005. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e <u>sem</u> fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)
Lote 36		
71	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de Caminhão Poli Guindaste para transporte da caçamba "estacionária", capacidade de carga 4m3 (mínima), combustível diesel. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular, proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e <u>com</u> fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)
72	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de Caminhão Poli Guindaste para transporte da caçamba "estacionária", capacidade de carga 4m3 (mínima), combustível diesel. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular, proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e <u>sem</u> fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)
Lote 37		
73	HR/Mês	Locação caminhonete, com tanque de no mínimo 500 litros, com equipamento hidro jateamento, bomba P20 75/150 - Vazão: 75 l/min; Pressão: 150 bar, Mangueira 1/2" 1TR Borracha x 50 metros Carretel Manual p/ 50 metros de mangueira 1/2" Carretel manual p) 50 metros de mangueira 1/2" Pistola p/ limpeza Bicos p/ desobstrução: 1 x Bico Bala 1/2"; 1 x bico Multifrontal 1/2, para desobstrução de redes água e esgoto. Rastreador veicular para monitoramento. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e <u>com</u> fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)
74	HR/Mês	Locação caminhonete, com tanque de no mínimo 500 litros, com equipamento hidro jateamento, bomba P20 75/150 - Vazão: 75 l/min; Pressão: 150 bar, Mangueira 1/2" 1TR Borracha x 50 metros Carretel Manual p/ 50 metros de mangueira 1/2" Carretel manual p) 50 metros de mangueira 1/2" Pistola p/ limpeza Bicos p/ desobstrução: 1 x Bico Bala 1/2"; 1 x bico Multifrontal 1/2, para desobstrução de redes água e esgoto. Rastreador veicular para monitoramento. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e <u>sem</u> fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)
Lote 38		
75	HR/Mês	Locação Caminhão Comboio Melosa, direção hidráulica, cinco marchas equipado com conjunto comboio de lubrificação e abastecimento completo (melosa aberta), composto 1 Tanque lastro mínimo 3.000 litros, sendo capacidade para 2.500 litros de diesel e 500 litros para água, suporte para tambor de 200 litros, Compressor de ar comprimido de pistão 20 pés, alta pressão 175 libras, com reservatório de 200 litros completo. Rastreador veicular para monitoramento. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e <u>com</u> fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)
76	HR/Mês	Locação Caminhão Comboio Melosa, direção hidráulica, cinco marchas equipado com conjunto comboio de lubrificação e abastecimento completo (melosa aberta), composto 1 Tanque lastro mínimo 3.000 litros, sendo capacidade para 2.500 litros de diesel e 500 litros para água, suporte para tambor de 200 litros, Compressor de ar comprimido de pistão 20 pés, alta pressão 175 libras, com reservatório de 200 litros completo. Rastreador veicular para monitoramento. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e <u>sem</u> fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)

		MÍNIMA 80H/MÊS.)	
Lote 39			
77	HR/Mês	Locação de capinadeira e varredeira acoplada à trator agrícola. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e com fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	
78	HR/Mês	Locação de capinadeira e varredeira acoplada à trator agrícola. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	
Lote 40			
79	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de Caminhão Rol ON para transporte da caçamba "rol no /rol off", capacidade de carga 27 m3 (mínima), combustível diesel. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular, proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e com fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	
80	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de Caminhão Roll ON para transporte da caçamba "rol no/rol off", capacidade de carga 27 m3 (mínima), combustível diesel. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular, proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	
Lote 41			
81	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caçamba "rol ON/rol off" capacidade mínima de 27 m3. Com manutenção preventiva e corretiva. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e com fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	
82	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caçamba "rol ON/rol off" capacidade mínima de 27 m3. Com manutenção preventiva e corretiva. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	
Lote 42			
83	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de pá carregadeira potência mínima 278 KW. Capacidade da caçamba 4,2 a 12,2m³. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2005. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	
84	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de pá carregadeira potência mínima 278 KW. Capacidade da caçamba 4,2 a 12,2m³. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2005. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	
Lote 43			
85	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão tanque limpa fossa. Capacidade de 6 a 8 mil litros. Ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular, proteção ou seguro total. Com condutor e com fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	
86	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão tanque limpa fossa. Capacidade de 6 a 8 mil litros. Ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular, proteção ou seguro total. Com condutor e sem fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	
Lote 44			
87	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão caçamba, truck, capacidade para 12 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e com fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	
88	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão caçamba, truck, capacidade para 12 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	
Lote 45			
89	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de compactador de solo, tipo sapo, combustível gasolina, 6.5 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e com fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	
90	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de compactador de solo, tipo sapo, combustível gasolina, 6.5 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e sem fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A justificativa para constituição do presente certame licitatório para fins de Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados, com condutor, com e sem combustível, para atender os municípios integrantes do CONSMEPI, pelo período de 12 meses, conforme especificações que serão descritas no Termo de Referência.

3.2. Entende-se que Termo de Referência deverá contar com tabelas detalhadas dos modelos disponibilizados para locação com condutor, com e sem combustível, a serem contratados pelos municípios, conforme levantamento das demandas dos municípios consorciados através de Intenção de Registro de Preços.

4. MUNICIPIOS PARTICIPANTES

4.1. Os Municípios participantes da presente licitação e os respectivos quantitativos para fins de Registro de Preços por Consorciado serão informados no ETP Final

4.2. A tabela com o quantitativo dos municípios segue no Termo de referência Final.

5. OBSERVAÇÕES GERAIS

- 5.1. Prazo de entrega/execução: 12 meses
- 5.2. Local da execução: Municípios consorciados ao CONSMEPI;
- 5.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Laís Costa Bicalho
E-mail: administrativo@consmepl.mg.gov.br
- 5.4 Deverão ser anexados os dispositivos legais que qualificam os agentes competentes a atuar neste processo.

João Monlevade, 17 de Novembro de 2023.

Assinado digitalmente por:
Laís Costa Bicalho
CPF: ***.572.756-**
Certificado emitido por AC CONSMEPI



LAIS COSTA BICALHO
Coordenadora de Licitações e Finanças

ANEXO III
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
Processo Licitatório nº 003/2024
Pregão Eletrônico RP nº 001/2024

1. De acordo com os artigos 6º, XX, e 18, §1º, lei 14.133/2021, e art. 3º, da Resolução 026/2023 CONSMEPI o estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

2. Objeto

2.1. Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados, com condutor, com e sem combustível, para atender os municípios integrantes do CONSMEPI, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

3. Descrição da necessidade

3.1. A presente contratação se faz necessária para atender aos municípios integrantes do CONSMEPI, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, com base no Art. 84 da Lei 14133/2021 e conforme especificações constantes do Termo de Referência, baseando-se na necessidade em comum que vários Municípios demonstraram.

3.2. Justifica-se ainda a presente contratação, pelo fato de muitos municípios consorciados não disporem de máquinas, equipamentos e operadores o suficiente para atendimento da demanda, além ainda de vários deles possuírem uma zona rural extensa, desenvolvendo nessas áreas atividades de diversos setores do cotidiano das cidades, como por exemplo: agropecuária, indústria, comércio, feiras, mercados, frigoríficos, escolas, hospitais, Igrejas, Bancos, dentre outros.

3.3. As estradas vicinais dos municípios consorciados são de grande importância para que o fluxo de pessoas, o recebimento de insumos e o escoamento da produção aconteçam de forma satisfatória, com diversas criações e cultivos, sendo os principais: a pecuária e agricultura. Há também, espaços que precisam urgentemente de manutenção corretiva, outros preventiva.

3.4. Diante do exposto, há iminente necessidade de contratação de serviços de máquinas, equipamentos e caminhões, para viabilização das atividades dos Municípios.

3.5. Hoje os municípios, em grande número, detêm uma frota de máquinas envelhecidas e em número insuficiente para atender a demanda de manutenção de estradas e serviços afins, tornando-se, assim, impreterível a complementação do quadro de maquinário existente para o atendimento da demanda acima definida, o que justifica a contratação de estrutura complementar.

3.6. Portanto, há a necessidade de iniciar um processo de Licitação, para assim atender as demandas dos municípios da região, respeitando as normas vigentes que norteiam a Administração Pública.

4. Requisitos para contratação

4.1. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Edital e seus Anexos.

- 4.2.** A contratada deverá fornecer as máquinas com operadores devidamente habilitados e com os equipamentos de proteção individual necessários, bem como arcar com os custos de deslocamento das máquinas, equipamentos e funcionários até o município solicitante.
- 4.3.** A empresa deverá apresentar as máquinas e os equipamentos licitados em boas condições de uso, sendo as despesas decorrentes da manutenção, lubrificantes, operador e qualquer outro que afeta a operação, de responsabilidade do contratado.
- 4.4.** A empresa contratada deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executarão, não arcando os Municípios contratantes com qualquer ônus em caso de acidente ou demais danos.
- 4.5.** Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com a solicitação do contratante (Ordem de serviço) e a orientação/fiscalização dos técnicos dos Contratantes, estando o equipamento disponível no período conforme necessidade e as condições contratuais, devendo a contratada estar sujeita a fiscalização e orientação dos Contratantes.
- 4.6.** No serviço, bem como na proposta de preço, deverá considerar também que a Contratada deverá fornecer em até 5 (cinco) dias entre a solicitação e o início da prestação de serviços no município solicitante, (contados do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, desde que seja apresentada justificativa que comprove a impossibilidade de cumprimento do prazo e após aprovação dos motivos pelo município); sendo de no máximo 3 (três) dias nos períodos de chuva intensa, estado de calamidade, ou alguma outra necessidade urgente do município, o maquinário em referência na área patrimonial da contratante.
- 4.7.** O custo de mobilização, desmobilização, alimentação e transporte dos operadores/motoristas, combustível, seguros e todos os demais custos/encargos envolvidos na realização do serviço estão a cargo da contratada, ou seja, na proposta de preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais e mão de obra necessária à operação e manutenção do equipamento, incluindo os controles e regulagens do mesmo e eventuais reposições de peças.
- 4.8.** Para pagamento, será contabilizada a hora a partir do momento em que se inicia o serviço no local designado (área patrimonial do Contratante), não sendo contabilizado a hora em função dos deslocamentos até o local da prestação do serviço, bem como qualquer tipo de interrupção não solicitada pela Administração, ou seja, a medição será efetuada pelas horas efetivamente trabalhadas pelo responsável pela fiscalização dos serviços e acompanhamento dos empregados da contratante.
- 4.9.** Ao final do processo licitatório será realizada a assinatura da ata de registro de preços, válida por 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, com base na Lei 14.133/2021.
- 4.10.** O contrato administrativo oriundo desta ata, poderá ser substituído por Nota de Empenho ou instrumento equivalente nos termos da lei 14133/2021.
- 4.11.** Os requisitos para contratação de empresa especializada devem seguir os pressupostos pela contratante de comprovação técnica e profissional, demonstrado através de atestados/certidões que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços de complexibilidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, levando-se em consideração características e quantidades.
- 4.12.** Para a prestação do serviço será exigido que o prestador dos serviços se apresente devidamente identificado, uniformizado e usando todos os equipamentos de proteção individual, bem como cumprindo os requisitos da legislação vigente.
- 4.13.** Para avaliação da capacidade econômico-financeira das empresas em processos de licitação, a nova Lei de Licitações dispõe no artigo 41, inciso II, que a Administração Pública poderá requerer, para a qualificação econômico-financeira,

"a comprovação de índices contábeis ou de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade."

4.13.1. A lei não estabelece um valor específico para tais índices contábeis, visto que isso pode variar conforme a natureza e a complexidade do objeto da licitação. Contudo, o artigo 41, §1º, da Lei 14.133/2021, estabelece que:

"Os índices contábeis e os valores de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo devem ser compatíveis com os riscos e as características do objeto da contratação e não podem ser fixados em patamares que impeçam a participação competitiva, devendo ser sempre justificados no processo de contratação, sob pena de nulidade do certame."

4.13.2. Assim, ainda que a lei permita a exigência de índices contábeis para avaliação da situação econômico-financeira da empresa, esses índices devem ser razoáveis e proporcionais ao objeto do contrato, e não podem ser estabelecidos de forma a restringir indevidamente a competitividade do certame.

4.13.3. Sobre a jurisprudência, até o conhecimento atual de abril de 2023, não há um posicionamento único quanto à especificidade de valores de índices contábeis, como o índice superior a 1,5, pois cada caso é analisado individualmente. O Tribunal de Contas da União (TCU) e outros órgãos de controle costumam reforçar a necessidade de observância dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade nas exigências realizadas nos editais de licitação.

4.13.4. Portanto, a exigência de índices contábeis superiores a determinado valor, como 1,5, para avaliação da situação econômico-financeira da empresa em pregões, deve ser justificada com base na complexidade e nos riscos do objeto contratual, sempre respeitando o princípio da competitividade e vedando a imposição de requisitos que impossibilitem a ampla participação de licitantes.

5. Levantamento do mercado e descrição da solução

5.1. SOLUÇÃO 01: Os Municípios constantemente precisam realizar serviços em prol da comunidade, para manutenção de estradas e serviços nas regiões urbana e rural, o que não pode ser prejudicado. Porém, tais serviços são realizados de forma restrita, pois as prefeituras não possuem mão-de-obra e nem todos os equipamentos necessários e os que existem encontram-se muitas das vezes avariados e em processo de manutenção;

5.2. SOLUÇÃO 02: Aquisição de equipamentos pela Prefeitura;

5.3. SOLUÇÃO 03: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços, com fornecimento de equipamento e mão de obra, para a realização dos serviços;

5.4. SOLUÇÃO APONTADA COMO VIÁVEL: A solução apontada como a **SOLUÇÃO 03** apresenta-se, na ótica da Equipe de Contratação responsável pela elaboração dos Estudos Preliminares, como a única possível e viável para o desenvolvimento adequado das atividades para o tipo e volume de trabalho necessário.

5.5. A solução 01 tem resultado prejudicado, seja pela disponibilidade restrita de mão-de-obra e de equipamentos, seja pelo fato de que o uso das máquinas disponíveis é bastante intenso pelas Prefeituras que não conseguem atender todas as demandas de interesse da população urbana e rural dos municípios.

5.6. A solução 02 é inviável pois não há recursos orçamentários disponíveis e nem financeiro em muitas das vezes, e não seria razoável adquirir pelo volume de recursos públicos absurdos que seriam investidos, para realizar trabalho necessário, mas limitado no tempo.

5.7. A presente contratação (contratação de locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados por hora) segue os moldes utilizado em outras instituições públicas. Esta forma de contratação também é comum na iniciativa privada.

5.8. Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os serviços dentro dos requisitos estabelecidos.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

6.1. Para definição dos quantitativos de horas foram considerados o trabalho efetivamente trabalhado em 12 (doze) meses, em levantamento feito por cada prefeitura, que foi informado na Consulta aos municípios da Intenção de Registro de Preços, Anexo A deste ETP, e consolidadas na planilha abaixo.

SOMATÓRIO Quantitativo dos Municípios																	
OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados, com condutor, com e sem combustível, para atender os municípios integrantes do CONSMEPI, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, com base na Lei 14.133/2021.																	
Item	Und	Descrição	Alvinópolis	Barão de Cocais	Bom Jesus do Amparo	Catás Altas	Dionísio	Dom Silvério	João Monlevade	Nova Era	Nova União	Rio Piracicaba	Santa Bárbara	São Domingos do Prata	São Gonçalo do Rio Abaixo	Sem Peixe	Quantidade Total
LOTE 01																	
1	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão de cargas leves, carroceria de madeira, capacidade de carga 1.550kg (mínima), tração 4x2, motorização 2.5, combustível diesel. Ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular, proteção ou seguro total. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	80	0	250	0	1.000	320	3.840	0	0	0	160	500	5.000	1.920	13.070
2	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão de cargas leves, carroceria de madeira, capacidade de carga 1.550kg (mínima), tração 4x2, motorização 2.5, combustível diesel. Ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular, proteção ou seguro total. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	0	0	250	0	1.000	0	3.840	0	0	0	0	0	0	1.920	7.010
LOTE 02																	
3	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão de cargas leves, tipo baú, capacidade de carga 1.550kg (mínima), tração 4x2, motorização 2.5, combustível diesel. Ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular, proteção ou seguro total. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	0	0	250	0	1.000	0	3.840	0	0	0	0	0	3.500	1.920	10.510
4	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão de cargas leves, tipo baú, capacidade de carga 1.550kg (mínima), tração 4x2 motorização 2.5, combustível diesel. Ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	0	0	250	0	1.000	0	3.840	0	0	0	0	0	0	1.920	7.010
Lote 03																	
5	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão 3/4, carroceria aberta, de madeira, capacidade 4,0 toneladas (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano Fabricação mínimo 2005. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	80	5.760	250	0	1.000	0	3.840	200	0	0	0	2.400	9.000	1.920	24.450
6	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão 3/4, carroceria aberta, de madeira, capacidade 4,0 toneladas (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano fabricação mínimo 2005. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	0	0	250	0	1.000	0	3.840	0	0	0	0	0	0	1.920	7.010
Lote 04																	
7	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão 3/4, tipo baú, em alumínio, com capacidade 4,0 toneladas (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Ano fabricação mínimo 2005. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	80	0	250	0	1.000	0	3.840	0	0	0	80	480	3.500	1.920	11.150
8	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão 3/4, tipo baú, em alumínio, com capacidade 4,0 toneladas (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Ano fabricação mínimo 2005. Proteção ou seguro total. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	0	0	250	0	1.000	0	3.840	0	0	0	0	0	0	1.920	7.010
Lote 05																	
9	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão 3/4, carroceria aberta de madeira, com módulo para 6 passageiros. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano fabricação mínimo 2005. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	80	11.640	250	0	1.000	0	3.840	0	320	0	240	600	9.900	1.920	29.790
10	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão 3/4, carroceria aberta de madeira, com módulo para 6 passageiros. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano fabricação mínimo 2005. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	0	0	250	0	1.000	0	3.840	0	320	0	0	0	0	1.920	7.330
Lote 06																	

11	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão carroceria aberta de madeira, toco, com capacidade de carga 7,0 toneladas (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano fabricação mínimo 2005. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	80	2.400	250	0	1.000	0	4.800	0	0	0	160	1.000	16.000	1.920	27.610
12	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão carroceria aberta de madeira, toco, com capacidade de carga 7,0 toneladas (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano fabricação mínimo 2005. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	0	0	250	0	1.000	0	3.840	0	0	0	0	0	0	1.920	7.010
Lote 07																	
13	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão, carroceria aberta, de madeira, com equipamento auxiliar para mínimo 6 passageiros, capacidade para 7,0 toneladas (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Ano fabricação mínimo 2005. Proteção ou seguro total. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	80	2.400	250	0	1.000	0	9.600	0	0	0	160	0	5.000	1.920	20.410
14	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão, carroceria aberta, de madeira, com equipamento auxiliar para mínimo 6 passageiros, capacidade para 7,0 toneladas (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Ano fabricação mínimo 2005. Proteção ou seguro total. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	0	0	250	0	1.000	0	3.840	0	0	0	0	0	0	1.920	7.010
Lote 08																	
15	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão caçamba, toco, capacidade para 6 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano fabricação mínimo 2005. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	160	26.000	450	0	1.000	1.600	9.600	0	2.000	0	240	1.600	16.000	3.840	62.490
16	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão caçamba, toco, capacidade para 6 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	0	0	450	0	1.000	0	3.840	0	2.000	0	0	0	0	3.840	11.130
Lote 09																	
17	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão caçamba, truck, capacidade para 10 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	240	2.400	960	0	1.000	0	3.840	0	2.000	0	320	2.400	10.000	3.840	27.000
18	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão caçamba, truck, capacidade para 10 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	0	0	960	0	1.000	0	3.840	0	2.000	0	0	0	0	3.840	11.640
Lote 10																	
19	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão caçamba, traçado, capacidade para 15 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	240	4.800	1.000	0	1.000	1.600	3.840	2.000	0	0	420	2.400	5.000	1.920	24.220
20	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão caçamba, traçado, capacidade para 15 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	0	0	1.000	0	1.000	0	3.840	0	0	0	0	0	0	1.920	7.760
Lote 11																	
21	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de Caminhão Munck. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	80	2.000	450	0	1.000	0	9.600	160	0	0	80	600	2.880	380	17.230
22	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de Caminhão Munck. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	0	0	450	0	1.000	0	3.840	0	0	0	0	0	0	380	5.670
Lote 12																	
23	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para água potável, com bomba, capacidade mínima para 6 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	80	1.200	720	0	1.000	800	3.840	500	1.000	0	0	1.000	5.000	320	15.460
24	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para água potável, com bomba, capacidade mínima para 6 metros cúbicos.	0	0	720	0	1.000	0	3.840	0	1.000	0	0	0	0	320	6.880

		Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)															
Lote 13																	
25	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para água não potável, com bomba, capacidade mínima para 6 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	80	1.200	600	0	1.000	0	3.840	1.000	1.000	0	0	0	5.000	1.920	15.640
26	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para água não potável, com bomba, capacidade mínima para 6 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	0	0	600	0	1.000	0	3.840	0	1.000	0	0	0	0	1.920	8.360
Lote 14																	
27	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para água potável, com capacidade mínima para 10 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	80	9.630	720	3.000	1.000	0	3.840	0	1.000	0	400	480	15.000	0	35.150
28	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para água potável, com capacidade mínima para 10 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	0	0	720	0	1.000	0	3.840	0	1.000	0	0	0	0	0	6.560
Lote 15																	
29	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para não água potável, com capacidade mínima para 10 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	80	8.400	720	0	1.000	0	9.600	500	1.000	0	320	1.600	9.900	1.920	35.040
30	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para não água potável, com capacidade mínima para 10 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	0	0	600	0	1.000	0	3.840	0	1.000	0	0	0	0	1.920	8.360
Lote 16																	
31	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para água potável, com capacidade mínima para 20 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	80	8.000	600	0	1.000	0	3.840	0	0	0	320	0	10.000	0	23.840
32	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para água potável, com capacidade mínima para 20 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	0	0	720	0	1.000	0	3.840	0	0	0	0	0	0	0	5.560
Lote 17																	
33	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para não água potável, com capacidade mínima para 20 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	80	4.800	720	0	1.000	0	3.840	0	0	0	320	0	10.000	960	21.720
34	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para não água potável, com capacidade mínima para 20 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	0	0	600	0	1.000	0	3.840	0	0	0	0	0	0	960	6.400
Lote 18																	
35	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão equipado com compactador de lixo, capacidade mínima de 8 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	80	0	1.000	0	1.000	0	3.840	0	1.000	2.000	0	1.000	2.700	1.920	14.540
36	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão equipado com compactador de lixo, lixo, capacidade mínima de 8 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	0	0	1.000	0	1.000	0	3.840	0	1.000	0	0	0	0	1.920	8.760
Lote 19																	

37	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão equipado com compactador de lixo, capacidade mínima de 15 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	80	0	1.000	0	1.000	0	3.840	2.000	1.000	3.000	0	600	2.700	1.920	17.140
38	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão equipado com compactador de lixo, capacidade mínima de 15 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	0	0	1.000	0	1.000	0	3.840	0	1.000	0	0	0	0	1.920	8.760
Lote 20																	
39	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão compactador de lixo, com descarregamento em aterro sanitário com distancia de ida e VOLTA em até 30 KM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 TONELADAS. Ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	0	0	1.000	0	1.000	0	3.840	0	320	0	0	0	5.760	1.920	13.840
40	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão compactador de lixo, com descarregamento em aterro sanitário com distancia de ida e VOLTA em até 30 KM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 TONELADAS. Ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	0	0	1.000	0	1.000	0	3.840	0	320	0	0	0	0	1.920	8.080
Lote 21																	
41	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão compactador de lixo, com descarregamento em aterro sanitário com distancia de ida e VOLTA em até 30 KM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 TONELADAS. Ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	0	0	1.000	0	1.000	0	3.840	0	320	0	0	0	2.880	0	9.040
42	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão compactador de lixo, com descarregamento em aterro sanitário com distancia de ida e VOLTA em até 30 KM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 TONELADAS. Ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	0	0	1.000	0	1.000	0	3.840	0	320	0	0	0	0	0	6.160
Lote 22																	
43	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão prancha 5 METROS. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	80	2.000	1.000	0	1.000	0	3.840	0	0	0	80	800	500	960	10.260
44	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão prancha 5 METROS. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	0	0	1.000	0	1.000	160	3.840	0	0	0	0	0	0	960	6.960
Lote 23																	
45	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão prancha 10 METROS. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	80	2.000	1.000	0	1.000	0	3.840	0	0	0	80	800	500	960	10.260
46	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão prancha 10 METROS. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	0	0	1.000	0	1.000	0	3.840	0	0	0	0	0	0	960	6.800
Lote 24																	
47	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de motoniveladora (patrol) potência mínima 140 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2005. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	160	2.400	1.500	0	1.000	800	4.800	160	2.000	0	480	2.400	5.760	1.920	23.380
48	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de motoniveladora (patrol) potência mínima 140 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2005. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	0	0	1.500	0	1.000	0	3.840	0	2.000	0	0	0	0	1.920	10.260
Lote 25																	
49	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de pá carregadeira potência mínima 152 HP. Capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m³. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2005. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	160	7.800	1.000	0	1.000	1.600	9.600	1.000	2.000	0	0	1.200	2.880	1.920	30.160
50	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de pá carregadeira potência mínima 152 HP. Capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m³. Com	0	0	1.000	0	1.000	0	3.840	0	2.000	0	0	0	0	1.920	9.760

		manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2005. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)															
Lote 26																	
51	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de retroescavadeira 4x4 potência mínima 85HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2005. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	160	12.000	1.500	0	1.000	1.600	9.600	0	2.000	2.000	480	2.000	16.500	1.920	50.760
52	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de retroescavadeira 4x4 potência mínima 85 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2005. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	0	0	1.500	0	1.000	0	3.840	0	2.000	0	0	0	0	1.920	10.260
Lote 27																	
53	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de retroescavadeira 4x2 potência mínima 85 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2005. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	80	3.000	800	0	1.000	0	3.840	0	1.000	0	0	0	5.760	0	15.480
54	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de retroescavadeira 4x2 potência mínima 85 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2005. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	0	0	800	0	1.000	0	3.840	0	1.000	0	0	0	0	0	6.640
Lote 28																	
55	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica, capacidade mínima 14 t. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2005. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	160	2.400	600	0	1.000	400	4.800	0	320	0	160	0	2.880	1.920	14.640
56	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica, capacidade mínima 14 t. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2005. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	0	0	600	0	1.000	160	3.840	0	320	0	0	0	0	0	5.920
Lote 29																	
57	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de trator de pneu com de grade aradora. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	80	1.000	800	0	1.000	0	3.840	0	400	2.000	240	1.000	2.880	1.920	15.160
58	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de trator de pneu com de grade aradora. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2005. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	0	0	800	0	1.000	0	3.840	0	400	0	0	0	0	1.920	7.960
Lote 30																	
59	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica, capacidade mínima 21 t. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2005. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	80	2.400	450	0	1.000	0	3.840	2.000	320	0	80	1.000	2.880	1.920	15.970
60	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica, capacidade mínima 21 t. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2005. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	0	0	450	0	1.000	0	3.840	1.000	320	0	0	0	0	0	6.610
Lote 31																	
61	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de trator de esteira, potência mínima 90 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2005. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	80	1.000	450	0	1.000	0	3.840	1.000	320	0	0	1.000	2.880	350	11.920
62	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de trator de esteira, potência mínima 90 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2005. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	0	0	450	0	1.000	0	3.840	0	320	0	0	0	0	350	5.960
Lote 32																	
63	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de rolo- compactador, potência mínima 80 HP, pata e liso. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2005. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	80	2.400	600	0	1.000	800	4.800	0	320	0	240	1.000	0	1.920	13.160

64	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de rolo- compactador, potência mínima 80 HP, pata e liso. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2005. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MINIMA 80H/MÊS.)	0	0	600	0	1.000	0	3.840	0	320	0	0	0	2.880	1.920	10.560
Lote 33																	
65	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de mini pá- carregadeira. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2005. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MINIMA 80H/MÊS.)	0	2.000	600	0	1.000	0	3.840	0	0	0	0	0	0	0	7.440
66	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de mini pá- carregadeira. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2005. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MINIMA 80H/MÊS.)	0	0	600	0	1.000	0	3.840	0	0	0	0	0	2.880	0	8.320
Lote 34																	
67	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de mini escavadeira. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2005. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MINIMA 80H/MÊS.)	80	0	600	0	1.000	0	9.600	0	0	0	80	800	0	0	12.160
68	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de mini escavadeira. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2005. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MINIMA 80H/MÊS.)	0	0	600	0	1.000	0	3.840	0	0	0	0	0	2.880	0	8.320
Lote 35																	
69	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de mini retroescavadeira. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2005. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MINIMA 80H/MÊS.)	0	0	600	0	1.000	0	9.600	0	0	0	80	0	0	0	11.280
70	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de mini retroescavadeira. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2005. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MINIMA 80H/MÊS.)	0	0	600		1.000	0	3.840	0	0	0	0	0	2.880	0	8.320
Lote 36																	
71	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de Caminhão Poli Guindaste para transporte da caçamba "estacionaria", capacidade de carga 4m3 (mínima), combustível diesel. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular, proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MINIMA 80H/MÊS.)	80	0	600	0	1.000	0	3.840	0	320	0	80	0	0	0	5.920
72	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de Caminhão Poli Guindaste para transporte da caçamba "estacionaria", capacidade de carga 4m3 (mínima), combustível diesel. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular, proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MINIMA 80H/MÊS.)	0	0	600	0	1.000	0	3.840	0	320	0	0	0	0	0	5.760
Lote 37																	
73	HR/Mês	Locação caminhonete, com tanque de no mínimo 500 litros, com equipamento hidrojateamento, bomba P20 75/150 - Vazão: 75 l/min; Pressão: 150 bar, Mangueira 1/2" 1TR Borracha x 50 metros Carretel Manual p/ 50 metros de mangueira 1/2" Carretel manual p) 50 metros de mangueira 1/2" Pistola p/ limpeza Bicos p/ desobstrução: 1 x Bico Bala 1/2"; 1 x bico Multifrontal 1/2, para desobstrução de redes água e esgoto. Rastreador veicular para monitoramento. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MINIMA 80H/MÊS.)	80	2.200	420	0	1.000	0	3.840	0	0	0	80	1.000	3.000	0	11.620
74	HR/Mês	Locação caminhonete, com tanque de no mínimo 500 litros, com equipamento hidrojateamento, bomba P20 75/150 - Vazão: 75 l/min; Pressão: 150 bar, Mangueira 1/2" 1TR Borracha x 50 metros Carretel Manual p/ 50 metros de mangueira 1/2" Carretel manual p)50 metros de mangueira 1/2" Pistola p/limpeza Bicos p/desobstrução: 1 x Bico Bala 1/2"; 1 x bico Multifrontal 1/2, para desobstrução de redes água e esgoto. Rastreador veicular para monitoramento. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MINIMA 80H/MÊS.)	0	0	420	0	1.000	0	3.840	0	0	0	0	0	5.000	0	10.260
Lote 38																	
75	HR/Mês	Locação Caminhão Comboio Melosa, direção hidráulica, cinco marchas equipado com conjunto comboio de lubrificação e abastecimento completo (melosa aberta), composto 1 Tanque lastro mínimo 3.000 litros, sendo capacidade para 2.500 litros de diesel e 500 litros para água, suporte para tambor de 200 litros, Compressor de ar comprimido de pistão 20 pés, alta pressão 175 libras, com reservatório de 200 litros completo. Rastreador veicular para monitoramento. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MINIMA 80H/MÊS.)	0	0	240	0	1.000	0	3.840	0	0	0	0	0	0	0	5.080

76	HR/Mês	Locação Caminhão Comboio Melosa, direção hidráulica, cinco marchas equipado com conjunto comboio de lubrificação e abastecimento completo (melosa aberta), composto 1 Tanque lastro mínimo 3.000 litros, sendo capacidade para 2.500 litros de diesel e 500 litros para água, suporte para tambor de 200 litros, Compressor de ar comprimido de pistão 20 pés, alta pressão 175 libras, com reservatório de 200 litros completo. Rastreador veicular para monitoramento. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	0	0	240	0	1.000	0	3.840	0	0	0	0	0	0	0	5.080
Lote 39																	
77	HR/Mês	Locação de capina e varredura acoplada à trator agrícola. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	80	2.000	800	0	1.000	0	3.840	0	0	0	80	0	0	0	7.800
78	HR/Mês	Locação de capina e varredura acoplada à trator agrícola. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	0	0	800	0	1.000	0	3.840	0	0	0	0	0	0	0	5.640
Lote 40																	
79	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de Caminhão Rol On para transporte da caçamba "roll on/roll off", capacidade de carga 27 m3 (mínima), combustível diesel. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular, proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	0	2.400	240	0	1.000	0	3.840	0	0	0	0	0	0	0	7.480
80	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de Caminhão Roll On para transporte da caçamba "roll on/roll off", capacidade de carga 27 m3 (mínima), combustível diesel. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular, proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	0	0	240	0	1.000	0	3.840	0	0	0	0	0	0	0	5.080
Lote 41																	
81	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caçamba "roll on/roll off" capacidade mínima de 27 m3. Com manutenção preventiva e corretiva. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	0	0	240	0	1.000	0	3.840	0	0	0	0	0	0	0	5.080
82	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caçamba "roll on/roll off" capacidade mínima de 27 m3. Com manutenção preventiva e corretiva. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	0	0	240	0	1.000	0	3.840	0	0	0	0	0	0	0	5.080
Lote 42																	
83	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de pá carregadeira potência mínima 278 KW. Capacidade da caçamba 4,2 a 12,2m³. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2005. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	80	0	420	0	1.000	0	3.840	0	320	0	0	0	2.880	0	8.540
84	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de pá carregadeira potência mínima 278 KW. Capacidade da caçamba 4,2 a 12,2m³. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2005. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	0	0	420	0	1.000	0	3.840	0	320	0	0	0	0	0	5.580
Lote 43																	
85	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão tanque limpa fossa. Capacidade de 6 a 8 mil litros. Ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular, proteção ou seguro total. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	80	2.000	1.000	0	1.000	0	4.800	0	200	0	160	1.000	2.880	0	13.120
86	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão tanque limpa fossa. Capacidade de 6 a 8 mil litros. Ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular, proteção ou seguro total. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	0	0	1.000	0	1.000	0	3.840	0	200	0	0	0	0	0	6.040
Lote 44																	
87	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão caçamba, truck, capacidade para 12 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	160	0	600	0	1.000	0	3.840	0	1.000	0	160	1.200	12.000	3.840	23.800
88	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão caçamba, truck, capacidade para 12 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	0	0	600	0	1.000	0	3.840	0	1.000	0	0	0	2.880	1.920	11.240
Lote 45																	

89	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de compactador de solo, tipo sapo, combustível gasolina, 6.5 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MINIMA 80H/MÊS.)	160	0	450	0	1.000	160	3.840	0	0	0	80	0	0	1.920	7.610
90	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de compactador de solo, tipo sapo, combustível gasolina, 6.5 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MINIMA 80H/MÊS.)	160	0	450	0	1.000	0	3.840	0	0	0	0	0	0	1.920	7.370

7. Estimativa do valor da contratação

7.1. A estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção) é a seguinte:

7.1.1. Outras contratações similares realizadas por órgãos da administração pública.

7.1.2. Pesquisa direta com fornecedores usuais do mercado, identificados e escolhidos via pesquisa online em outras contratações similares realizadas pela administração pública e via pesquisa online em sites de busca e diretamente nos sites das montadoras e revendas autorizadas.

7.1.3. As estimativas do valor para contratação dos caminhões, máquinas e equipamentos, foi consolidada com base em cotação de preços em mercado, no Anexo B deste ETP – Pesquisa de Mercado, e consolidadas na planilha abaixo.

PESQUISA DE MERCADO											
OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados, com condutor, com e sem combustível, para atender os municípios integrantes do CONSMEPI, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, com base na Lei 14.133/2021.											
Lote 01											
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	Aromal Tratores Joao Jose Nascimento	CONSTRUTOR A MADEMA LTDA	Sudeste Brasil Cooperativa de Transportes	Organização São Pedro Comércio e Transportes Ltda.	Leonardo Alves Mercês Pereira	Tratto Engenharia Ltda	Média unitária	Média total
1	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão de cargas leves, carroceria de madeira, capacidade de carga 1.550kg (mínima), tração 4x2, motorização 2.5, combustível diesel. Ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular, proteção ou seguro total. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	13.070	R\$ 125,00	R\$ 190,00	R\$ 186,87	R\$ 160,00	R\$ 165,00	R\$ 150,00	R\$ 162,81	R\$ 2.127.926,70
2	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão de cargas leves, carroceria de madeira, capacidade de carga 1.550kg (mínima), tração 4x2, motorização 2.5, combustível diesel. Ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular, proteção ou seguro total. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	7.010	R\$ 90,00	R\$ 135,00	R\$ 149,50	R\$ 120,00	R\$ 125,00	R\$ 130,00	R\$ 124,92	R\$ 875.689,20
Lote 02											
3	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão de cargas leves, tipo baú, capacidade de carga 1.550kg (mínima), tração 4x2, motorização 2.5, combustível diesel. Ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular, proteção ou seguro total. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	10.510	R\$ 130,00	R\$ 185,00	R\$ 189,20	R\$ 160,00	R\$ 165,00	R\$ 160,00	R\$ 164,87	R\$ 1.732.783,70
4	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão de cargas leves, tipo baú, capacidade de carga 1.550kg (mínima), tração 4x2 motorização 2.5, combustível diesel. Ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	7.010	R\$ 95,00	R\$ 165,00	R\$ 151,36	R\$ 120,00	R\$ 125,00	R\$ 140,00	R\$ 132,73	R\$ 930.437,30
Lote 03											
5	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão 3/4, carroceria aberta, de madeira, capacidade 4,0 toneladas (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano Fabricação mínimo 2005. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	24.450	R\$ 140,00	R\$ 155,00	R\$ 189,44	R\$ 160,00	R\$ 165,00	R\$ 150,00	R\$ 159,91	R\$ 3.909.799,50
6	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão 3/4, carroceria aberta, de madeira, capacidade 4,0 toneladas (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano fabricação mínimo 2005. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	7.010	R\$ 100,00	R\$ 120,00	R\$ 151,55	R\$ 120,00	R\$ 125,00	R\$ 120,00	R\$ 122,76	R\$ 860.547,60
Lote 04											
7	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão 3/4, tipo baú, em alumínio, com capacidade 4,0 toneladas (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Ano fabricação mínimo 2005. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	11.150	R\$ 140,00	R\$ 165,00	R\$ 174,29	R\$ 160,00	R\$ 165,00	R\$ 160,00	R\$ 160,72	R\$ 1.792.028,00
8	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão 3/4, tipo baú, em alumínio, com capacidade 4,0 toneladas (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Ano fabricação mínimo 2005. Proteção ou seguro total. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	7.010	R\$ 100,00	R\$ 135,00	R\$ 139,43	R\$ 120,00	R\$ 125,00	R\$ 130,00	R\$ 124,91	R\$ 875.619,10
Lote 05											
9	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão 3/4, carroceria aberta de madeira, com módulo para 6 passageiros. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador	29.790	R\$ 140,00	R\$ 210,00	R\$ 189,40	R\$ 170,00	R\$ 180,00	R\$ 160,00	R\$ 174,90	R\$ 5.210.271,00

		veicular. Proteção ou seguro total. Ano fabricação mínimo 2005. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MINIMA 80H/MÊS.)									
10	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão 3/4, carroceria aberta de madeira, com módulo para 6 passageiros. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano fabricação mínimo 2005. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MINIMA 80H/MÊS.)	7.330	R\$ 100,00	R\$ 158,00	R\$ 151,50	R\$ 130,00	R\$ 140,00	R\$ 130,00	R\$ 134,92	R\$ 988.963,60
Lote 06											
11	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão carroceria aberta de madeira, toco, com capacidade de carga 7,0 toneladas (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano fabricação mínimo 2005. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MINIMA 80H/MÊS.)	27.610	R\$ 160,00	R\$ 215,00	R\$ 269,74	R\$ 220,00	R\$ 225,00	R\$ 170,00	R\$ 209,96	R\$ 5.796.995,60
12	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão carroceria aberta de madeira, toco, com capacidade de carga 7,0 toneladas (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano fabricação mínimo 2005. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MINIMA 80H/MÊS.)	7.010	R\$ 120,00	R\$ 154,00	R\$ 215,79	R\$ 180,00	R\$ 185,00	R\$ 140,00	R\$ 165,80	R\$ 1.162.258,00
Lote 07											
13	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão, carroceria aberta, de madeira, com equipamento auxiliar para mínimo 6 passageiros, capacidade para 7,0 toneladas (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Ano fabricação mínimo 2005. Proteção ou seguro total. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MINIMA 80H/MÊS.)	20.410	R\$ 180,00	R\$ 215,00	R\$ 189,39	R\$ 220,00	R\$ 225,00	R\$ 170,00	R\$ 199,90	R\$ 4.079.959,00
14	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão, carroceria aberta, de madeira, com equipamento auxiliar para mínimo 6 passageiros, capacidade para 7,0 toneladas (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Ano fabricação mínimo 2005. Proteção ou seguro total. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MINIMA 80H/MÊS.)	7.010	R\$ 120,00	R\$ 160,00	R\$ 151,50	R\$ 180,00	R\$ 185,00	R\$ 140,00	R\$ 156,08	R\$ 1.094.120,80
Lote 08											
15	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão caçamba, toco, capacidade para 6 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano fabricação mínimo 2005. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MINIMA 80H/MÊS.)	62.490	R\$ 180,00	R\$ 140,00	R\$ 269,74	R\$ 220,00	R\$ 225,00	R\$ 170,00	R\$ 200,79	R\$ 12.547.367,10
16	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão caçamba, toco, capacidade para 6 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MINIMA 80H/MÊS.)	11.130	R\$ 120,00	R\$ 100,00	R\$ 215,79	R\$ 180,00	R\$ 185,00	R\$ 140,00	R\$ 156,80	R\$ 1.745.184,00
Lote 09											
17	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão caçamba, truck, capacidade para 10 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MINIMA 80H/MÊS.)	27.000	R\$ 250,00	R\$ 165,00	R\$ 401,98	R\$ 260,00	R\$ 270,00	R\$ 180,00	R\$ 254,50	R\$ 6.871.500,00
18	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão caçamba, truck, capacidade para 10 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MINIMA 80H/MÊS.)	11.640	R\$ 180,00	R\$ 200,00	R\$ 321,58	R\$ 200,00	R\$ 210,00	R\$ 150,00	R\$ 210,26	R\$ 2.447.426,40
Lote 10											
19	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão caçamba, traçado, capacidade para 15 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MINIMA 80H/MÊS.)	24.220	R\$ 300,00	R\$ 185,00	R\$ 356,80	R\$ 260,00	R\$ 270,00	R\$ 200,00	R\$ 261,97	R\$ 6.344.913,40
20	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão caçamba, traçado, capacidade para 15 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MINIMA 80H/MÊS.)	7.760	R\$ 230,00	R\$ 125,00	R\$ 285,44	R\$ 200,00	R\$ 210,00	R\$ 170,00	R\$ 203,41	R\$ 1.578.461,60

Lote 11											
21	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de Caminhão Munk. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MINIMA 80H/MÊS.)	17.230	R\$ 300,00	R\$ 280,00	R\$ 402,20	R\$ 300,00	R\$ 310,00	R\$ 250,00	R\$ 307,03	R\$ 5.290.126,90
22	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de Caminhão Munk. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MINIMA 80H/MÊS.)	5.670	R\$ 240,00	R\$ 215,00	R\$ 321,76	R\$ 250,00	R\$ 260,00	R\$ 220,00	R\$ 251,13	R\$ 1.423.907,10
Lote 12											
23	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para água potável, com bomba, capacidade mínima para 6 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MINIMA 80H/MÊS.)	15.460	R\$ 240,00	R\$ 125,00	R\$ 199,50	R\$ 230,00	R\$ 235,00	R\$ 250,00	R\$ 213,25	R\$ 3.296.845,00
24	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para água potável, com bomba, capacidade mínima para 6 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MINIMA 80H/MÊS.)	6.880	R\$ 180,00	R\$ 90,00	R\$ 179,60	R\$ 200,00	R\$ 205,00	R\$ 220,00	R\$ 179,10	R\$ 1.232.208,00
Lote 13											
25	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para água não potável, com bomba, capacidade mínima para 6 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MINIMA 80H/MÊS.)	15.640	R\$ 240,00	R\$ 135,00	R\$ 199,50	R\$ 230,00	R\$ 235,00	R\$ 220,00	R\$ 209,92	R\$ 3.283.148,80
26	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para água não potável, com bomba, capacidade mínima para 6 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MINIMA 80H/MÊS.)	8.360	R\$ 180,00	R\$ 100,00	R\$ 179,60	R\$ 200,00	R\$ 205,00	R\$ 190,00	R\$ 175,77	R\$ 1.469.437,20
Lote 14											
27	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para água potável, com capacidade mínima para 10 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MINIMA 80H/MÊS.)	35.150	R\$ 250,00	R\$ 160,00	R\$ 249,38	R\$ 230,00	R\$ 235,00	R\$ 250,00	R\$ 229,06	R\$ 8.051.459,00
28	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para água potável, com capacidade mínima para 10 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MINIMA 80H/MÊS.)	6.560	R\$ 190,00	R\$ 115,00	R\$ 199,50	R\$ 200,00	R\$ 205,00	R\$ 230,00	R\$ 189,92	R\$ 1.245.875,20
Lote 15											
29	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para não água potável, com capacidade mínima para 10 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MINIMA 80H/MÊS.)	35.040	R\$ 250,00	R\$ 150,00	R\$ 249,38	R\$ 230,00	R\$ 235,00	R\$ 240,00	R\$ 225,73	R\$ 7.909.579,20
30	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para não água potável, com capacidade mínima para 10 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MINIMA 80H/MÊS.)	8.360	R\$ 190,00	R\$ 110,00	R\$ 199,50	R\$ 200,00	R\$ 205,00	R\$ 210,00	R\$ 185,75	R\$ 1.552.870,00
Lote 16											
31	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para água potável, com capacidade mínima para 20 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MINIMA 80H/MÊS.)	23.840	R\$ 300,00	R\$ 345,00	R\$ 285,05	R\$ 280,00	R\$ 290,00	R\$ 300,00	R\$ 300,01	R\$ 7.152.238,40
32	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para água potável, com capacidade mínima para 20 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador	5.560	R\$ 230,00	R\$ 260,00	R\$ 228,05	R\$ 260,00	R\$ 270,00	R\$ 270,00	R\$ 253,01	R\$ 1.406.735,60

		veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e <u>sem</u> fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)									
Lote 17											
33	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para não água potável, com capacidade mínima para 20 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e <u>com</u> fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	21.720	R\$ 300,00	R\$ 355,00	R\$ 285,05	R\$ 300,00	R\$ 310,00	R\$ 290,00	R\$ 306,68	R\$ 6.661.089,60
34	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para não água potável, com capacidade mínima para 20 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e <u>sem</u> fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	6.400	R\$ 230,00	R\$ 260,00	R\$ 228,05	R\$ 250,00	R\$ 260,00	R\$ 260,00	R\$ 248,01	R\$ 1.587.264,00
Lote 18											
35	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão equipado com compactador de lixo, capacidade mínima de 8 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e <u>com</u> fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	14.540	R\$ 280,00	R\$ 385,00	R\$ 333,90	R\$ 330,00	R\$ 340,00	R\$ 260,00	R\$ 321,48	R\$ 4.674.319,20
36	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão equipado com compactador de lixo, toco, capacidade mínima de 8 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e <u>sem</u> fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	8.760	R\$ 220,00	R\$ 282,00	R\$ 267,15	R\$ 260,00	R\$ 270,00	R\$ 230,00	R\$ 254,86	R\$ 2.232.573,60
Lote 19											
37	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão equipado com compactador de lixo, capacidade mínima de 15 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e <u>com</u> fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	17.140	R\$ 300,00	R\$ 490,00	R\$ 416,75	R\$ 330,00	R\$ 340,00	R\$ 260,00	R\$ 356,13	R\$ 6.104.068,20
38	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão equipado com compactador de lixo, capacidade mínima de 15 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e <u>sem</u> fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	8.760	R\$ 230,00	R\$ 325,00	R\$ 333,40	R\$ 260,00	R\$ 270,00	R\$ 230,00	R\$ 274,73	R\$ 2.406.634,80
Lote 20											
39	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão compactador de lixo, com descarregamento em aterro sanitário com distância de IDA e VOLTAS em até 30 KM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 TONELADAS. Ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Com condutor e <u>com</u> fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	13.840	R\$ 280,00	R\$ 420,00	R\$ 369,15	R\$ 330,00	R\$ 340,00	R\$ 260,00	R\$ 333,19	R\$ 4.611.349,60
40	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão compactador de lixo, com descarregamento em aterro sanitário com distância de IDA e VOLTAS em até 30 KM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 TONELADAS. Ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Com condutor e <u>sem</u> fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	8.080	R\$ 220,00	R\$ 320,00	R\$ 295,32	R\$ 260,00	R\$ 270,00	R\$ 240,00	R\$ 267,55	R\$ 2.161.804,00
Lote 21											
41	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão compactador de lixo, com descarregamento em aterro sanitário com distância de IDA e VOLTAS em até 30 KM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 TONELADAS. Ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Com condutor e <u>com</u> fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	9.040	R\$ 300,00	R\$ 480,00	R\$ 396,27	R\$ 330,00	R\$ 340,00	R\$ 280,00	R\$ 354,38	R\$ 3.203.595,20
42	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão compactador de lixo, com descarregamento em aterro sanitário com distância de IDA e VOLTAS em até 30 KM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 TONELADAS. Ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Com condutor e <u>sem</u> fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	6.160	R\$ 230,00	R\$ 338,00	R\$ 317,45	R\$ 260,00	R\$ 270,00	R\$ 250,00	R\$ 277,58	R\$ 1.709.892,80

Lote 22											
43	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão prancha 5 METROS. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	10.260	R\$ 300,00	R\$ 315,00	R\$ 274,65	R\$ 200,00	R\$ 205,00	R\$ 350,00	R\$ 274,11	R\$ 2.812.368,60
44	HR/Mês	Prestação de serviços de caminhão prancha 5 METROS. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	6.960	R\$ 250,00	R\$ 225,00	R\$ 233,46	R\$ 160,00	R\$ 165,00	R\$ 340,00	R\$ 228,91	R\$ 1.593.213,60
Lote 23											
45	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão prancha 10 METROS. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	10.260	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 276,58	R\$ 250,00	R\$ 255,00	R\$ 500,00	R\$ 313,60	R\$ 3.217.536,00
46	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão prancha 10 METROS. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	6.800	R\$ 270,00	R\$ 160,00	R\$ 235,10	R\$ 200,00	R\$ 205,00	R\$ 470,00	R\$ 256,68	R\$ 1.745.424,00
Lote 24											
47	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de motoniveladora (patrol) potência mínima 140 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2005. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	23.380	R\$ 300,00	R\$ 425,00	R\$ 416,15	R\$ 450,00	R\$ 460,00	R\$ 500,00	R\$ 410,23	R\$ 9.591.177,40
48	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de motoniveladora (patrol) potência mínima 140 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2005. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	10.260	R\$ 240,00	R\$ 315,00	R\$ 332,95	R\$ 400,00	R\$ 410,00	R\$ 470,00	R\$ 361,33	R\$ 3.707.245,80
Lote 25											
49	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de pá carregadeira potência mínima 152 HP. Capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m³. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2005. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	30.160	R\$ 280,00	R\$ 360,00	R\$ 488,03	R\$ 400,00	R\$ 410,00	R\$ 500,00	R\$ 406,34	R\$ 12.255.214,40
50	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de pá carregadeira potência mínima 152 HP. Capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m³. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2005. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	9.760	R\$ 220,00	R\$ 260,00	R\$ 390,45	R\$ 350,00	R\$ 360,00	R\$ 470,00	R\$ 341,74	R\$ 3.335.382,40
Lote 26											
51	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de retroescavadeira 4x4 potência mínima 85HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2005. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	50.760	R\$ 260,00	R\$ 180,00	R\$ 377,82	R\$ 250,00	R\$ 255,00	R\$ 350,00	R\$ 278,80	R\$ 14.151.888,00
52	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de retroescavadeira 4x4 potência mínima 85 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2005. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	10.260	R\$ 200,00	R\$ 120,00	R\$ 302,25	R\$ 200,00	R\$ 205,00	R\$ 300,00	R\$ 221,21	R\$ 2.269.614,60
Lote 27											
53	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de retroescavadeira 4x2 potência mínima 85 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2005. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	15.480	R\$ 250,00	R\$ 145,00	R\$ 228,35	R\$ 240,00	R\$ 245,00	R\$ 300,00	R\$ 234,73	R\$ 3.633.620,40
54	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de retroescavadeira 4x2 potência mínima 85 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2005. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	6.640	R\$ 190,00	R\$ 115,00	R\$ 182,68	R\$ 180,00	R\$ 185,00	R\$ 250,00	R\$ 183,78	R\$ 1.220.299,20

Lote 28											
55	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica, capacidade mínima 14 t. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2005. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	14.640	-	R\$ 400,00	R\$ 342,88	R\$ 350,00	R\$ 360,00	R\$ 650,00	R\$ 420,58	R\$ 6.157.291,20
56	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica, capacidade mínima 14 t. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2005. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	5.920	R\$ 340,00	R\$ 280,00	R\$ 274,30	R\$ 300,00	R\$ 310,00	R\$ 600,00	R\$ 350,72	R\$ 2.076.262,40
Lote 29											
57	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de trator de pneu com de grade aradora. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	15.160	R\$ 300,00	R\$ 180,00	R\$ 346,70	R\$ 300,00	R\$ 305,00	R\$ 450,00	R\$ 313,62	R\$ 4.754.479,20
58	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de trator de pneu com de grade aradora. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2005. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	7.960	R\$ 250,00	R\$ 165,00	R\$ 277,36	R\$ 250,00	R\$ 255,00	R\$ 430,00	R\$ 271,23	R\$ 2.158.990,80
Lote 30											
59	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica, capacidade mínima 21 t. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2005. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	15.970	R\$ 450,00	R\$ 245,00	R\$ 396,15	R\$ 450,00	R\$ 460,00	R\$ 750,00	R\$ 458,53	R\$ 7.322.724,10
60	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica, capacidade mínima 21 t. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2005. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	6.610	R\$ 350,00	R\$ 180,00	R\$ 316,92	R\$ 400,00	R\$ 410,00	R\$ 700,00	R\$ 392,82	R\$ 2.596.540,20
Lote 31											
61	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de trator de esteira, potência mínima 90 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2005. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	11.920	R\$ 350,00	R\$ 270,00	R\$ 498,35	R\$ 450,00	R\$ 460,00	R\$ 700,00	R\$ 454,73	R\$ 5.420.381,60
62	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de trator de esteira, potência mínima 90 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2005. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	5.960	R\$ 280,00	R\$ 195,00	R\$ 398,68	R\$ 400,00	R\$ 410,00	R\$ 650,00	R\$ 388,95	R\$ 2.318.142,00
Lote 32											
63	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de rolo- compactador, potência mínima 80 HP, pata e liso. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2005. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	13.160	R\$ 300,00	R\$ 185,00	R\$ 268,58	R\$ 300,00	R\$ 305,00	R\$ 350,00	R\$ 284,76	R\$ 3.747.441,60
64	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de rolo- compactador, potência mínima 80 HP, pata e liso. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2005. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	10.560	R\$ 250,00	R\$ 135,00	R\$ 214,86	R\$ 250,00	R\$ 255,00	R\$ 300,00	R\$ 234,14	R\$ 2.472.518,40
Lote 33											
65	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de mini pá- carregadeira. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2005. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	7.440	R\$ 280,00	R\$ 315,00	R\$ 299,22	R\$ 300,00	R\$ 305,00	R\$ 200,00	R\$ 283,20	R\$ 2.107.008,00
66	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de mini pá- carregadeira. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2005. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	8.320	R\$ 230,00	R\$ 235,00	R\$ 269,30	R\$ 250,00	R\$ 255,00	R\$ 180,00	R\$ 236,55	R\$ 1.968.096,00
Lote 34											

67	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de mini escavadeira. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2005. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	12.160	R\$ 280,00	R\$ 310,00	R\$ 263,10	R\$ 350,00	R\$ 360,00	R\$ 250,00	R\$ 302,18	R\$ 3.674.508,80
68	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de mini escavadeira. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2005. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	8.320	R\$ 230,00	R\$ 225,00	R\$ 260,47	R\$ 300,00	R\$ 310,00	R\$ 230,00	R\$ 259,25	R\$ 2.156.960,00
Lote 35											
69	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de mini retroescavadeira. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2005. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	11.280	R\$ 280,00	R\$ 300,00	R\$ 182,25	R\$ 350,00	R\$ 360,00	R\$ 200,00	R\$ 278,71	R\$ 3.143.848,80
70	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de mini retroescavadeira. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2005. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	8.320	R\$ 230,00	R\$ 220,00	R\$ 145,78	R\$ 300,00	R\$ 310,00	R\$ 180,00	R\$ 230,96	R\$ 1.921.587,20
Lote 36											
71	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de Caminhão Poli Guindaste para transporte da caçamba "estacionária", capacidade de carga 4m3 (mínima), combustível diesel. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular, proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	5.920	R\$ 250,00	R\$ 315,00	R\$ 328,57	R\$ 350,00	R\$ 360,00	R\$ 900,00	R\$ 417,26	R\$ 2.470.179,20
72	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de Caminhão Poli Guindaste para transporte da caçamba "estacionária", capacidade de carga 4m3 (mínima), combustível diesel. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular, proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	5.760	R\$ 200,00	R\$ 225,00	R\$ 262,86	R\$ 300,00	R\$ 310,00	R\$ 800,00	R\$ 349,64	R\$ 2.013.926,40
Lote 37											
73	HR/Mês	Locação caminhonete, com tanque de no mínimo 500 litros, com equipamento hidrojetamento, bomba P20 75/150 - Vazão: 75 l/min; Pressão: 150 bar, Mangueira 1/2" 1TR Borracha x 50 metros Carretel Manual p/ 50 metros de mangueira 1/2" Carretel manual p/ 50 metros de mangueira 1/2" Pistola p/ limpeza Bicos p/ desobstrução: 1 x Bico Bala 1/2"; 1 x bico Multifrontal 1/2, para desobstrução de redes água e esgoto. Rastreador veicular para monitoramento. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	11.620	R\$ 250,00	R\$ 290,00	R\$ 310,99	R\$ 200,00	R\$ 205,00	R\$ 150,00	R\$ 234,33	R\$ 2.722.914,60
74	HR/Mês	Locação caminhonete, com tanque de no mínimo 500 litros, com equipamento hidrojetamento, bomba P20 75/150 - Vazão: 75 l/min; Pressão: 150 bar, Mangueira 1/2" 1TR Borracha x 50 metros Carretel Manual p/ 50 metros de mangueira 1/2" Carretel manual p/50 metros de mangueira 1/2" Pistola p/limpeza Bicos p/desobstrução: 1 x Bico Bala 1/2"; 1 x bico Multifrontal 1/2, para desobstrução de redes água e esgoto. Rastreador veicular para monitoramento. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	10.260	R\$ 200,00	R\$ 230,00	R\$ 264,34	R\$ 150,00	R\$ 155,00	R\$ 120,00	R\$ 186,56	R\$ 1.914.105,60
Lote 38											
75	HR/Mês	Locação Caminhão Comboio Melosa, direção hidráulica, cinco marchas equipado com conjunto comboio de lubrificação e abastecimento completo (melosa aberta), composto 1 Tanque lastro mínimo 3.000 litros, sendo capacidade para 2.500 litros de diesel e 500 litros para água, suporte para tambor de 200 litros, Compressor de ar comprimido de pistão 20 pés, alta pressão 175 libras, com reservatório de 200 litros completo. Rastreador veicular para monitoramento. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	5.080	R\$ 300,00	R\$ 340,00	R\$ 267,61	R\$ 400,00	R\$ 410,00	R\$ 400,00	R\$ 352,94	R\$ 1.792.935,20
76	HR/Mês	Locação Caminhão Comboio Melosa, direção hidráulica, cinco marchas equipado com conjunto comboio de lubrificação e abastecimento completo (melosa aberta), composto 1 Tanque lastro mínimo 3.000 litros, sendo capacidade para 2.500 litros de diesel e 500 litros para água, suporte para tambor de 200 litros, Compressor de ar comprimido de pistão 20 pés, alta pressão 175 libras, com reservatório de 200 litros completo. Rastreador veicular para monitoramento. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	5.080	R\$ 250,00	R\$ 280,00	R\$ 227,47	R\$ 350,00	R\$ 360,00	R\$ 380,00	R\$ 307,91	R\$ 1.564.182,80
Lote 39											
77	HR/Mês	Locação de capinadeira e varredeira acoplada à trator agrícola. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	7.800	R\$ 150,00	R\$ 330,00	R\$ 285,30	R\$ 300,00	R\$ 305,00	R\$ 350,00	R\$ 286,72	R\$ 2.236.416,00

78	HR/Mês	Locação de capinadeira e varredeira acoplada à trator agrícola. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	5.640	R\$ 150,00	R\$ 240,00	R\$ 242,50	R\$ 250,00	R\$ 255,00	R\$ 300,00	R\$ 239,58	R\$ 1.351.231,20
Lote 40											
79	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de Caminhão Roll On para transporte da caçamba "roll on/roll off", capacidade de carga 27 m3 (mínima), combustível diesel. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular, proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	7.480	R\$ 350,00	R\$ 280,00	R\$ 395,09	R\$ 350,00	R\$ 355,00	R\$ 450,00	R\$ 363,35	R\$ 2.717.858,00
80	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de Caminhão Roll On para transporte da caçamba "roll on/roll off", capacidade de carga 27 m3 (mínima), combustível diesel. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular, proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	5.080	R\$ 280,00	R\$ 260,00	R\$ 355,58	R\$ 300,00	R\$ 305,00	R\$ 430,00	R\$ 321,76	R\$ 1.634.540,80
Lote 41											
81	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caçamba "roll on/roll off" capacidade mínima de 27 m3. Com manutenção preventiva e corretiva. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	5.080	R\$ 340,00	R\$ 380,00	R\$ 372,64	R\$ 250,00	R\$ 255,00	R\$ 430,00	R\$ 337,94	R\$ 1.716.735,20
82	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caçamba "roll on/roll off" capacidade mínima de 27 m3. Com manutenção preventiva e corretiva. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	5.080	R\$ 270,00	R\$ 260,00	R\$ 335,37	R\$ 200,00	R\$ 205,00	R\$ 410,00	R\$ 280,06	R\$ 1.422.704,80
Lote 42											
83	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de pá carregadeira potência mínima 278 KW. Capacidade da caçamba 4,2 a 12,2m³. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2005. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	8.540	R\$ 450,00	R\$ 298,00	R\$ 491,65	R\$ 450,00	R\$ 460,00	R\$ 430,00	R\$ 429,94	R\$ 3.671.687,60
84	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de pá carregadeira potência mínima 278 KW. Capacidade da caçamba 4,2 a 12,2m³. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Ano de fabricação mínimo 2005. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	5.580	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 442,48	R\$ 400,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 377,08	R\$ 2.104.106,40
Lote 43											
85	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão tanque limpa fossa. Capacidade de 6 a 8 mil litros. Ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular, proteção ou seguro total. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	13.120	R\$ 380,00	R\$ 400,00	R\$ 372,57	R\$ 450,00	R\$ 460,00	R\$ 500,00	R\$ 427,10	R\$ 5.603.552,00
86	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão tanque limpa fossa. Capacidade de 6 a 8 mil litros. Ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular, proteção ou seguro total. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	6.040	R\$ 300,00	R\$ 290,00	R\$ 298,05	R\$ 400,00	R\$ 410,00	R\$ 480,00	R\$ 363,01	R\$ 2.192.580,40
Lote 44											
87	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão caçamba, truck, capacidade para 12 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	23.800	R\$ 350,00	R\$ 200,00	R\$ 431,99	R\$ 280,00	R\$ 285,00	R\$ 600,00	R\$ 357,83	R\$ 8.516.354,00
88	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de caminhão caçamba, truck, capacidade para 12 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	11.240	R\$ 280,00	R\$ 130,00	R\$ 345,59	R\$ 260,00	R\$ 265,00	R\$ 580,00	R\$ 310,10	R\$ 3.485.524,00
Lote 45											
89	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de compactador de solo, tipo sapo, combustível gasolina, 6,5 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e com fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	7.610	R\$ 95,00	R\$ 120,00	R\$ 370,65	R\$ 200,00	R\$ 210,00	R\$ 90,00	R\$ 180,94	R\$ 1.376.953,40

90	HR/Mês	Prestação de serviços de locação de compactador de solo, tipo sapo, combustível gasolina, 6.5 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e <u>sem</u> fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	7.370	R\$ 90,00	R\$ 80,00	R\$ 296,52	R\$ 150,00	R\$ 160,00	R\$ 85,00	R\$ 143,59	R\$ 1.058.258,30
----	--------	--	-------	-----------	-----------	------------	------------	------------	-----------	------------	------------------

R\$ 306.735.783,60

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

8.1. A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas.

8.2. No entanto, existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal, nestes casos, conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

8.3. A licitação será realizada por Sistema de Registro de Preços, pois os serviços serão demandados de acordo com a necessidade dos Municípios e o valor a ser pago às empresas registradas será por Custo Horário Produtivo-CHP, por itens separados, que poderão ser medidos individualmente.

9. Contratações correlatas ou interdependentes

9.1. Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

10. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

10.1. Esta contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do CONSMEPI, aprovado pela Resolução 061/2023.

11. Previsão no Plano de Contratações Anual

11.1. A futura contratação está prevista no plano Anual de Contratações, aprovado pela Resolução 061/2023.

12. Resultados pretendidos

12.1. Os resultados previstos com a presente contratação são:

12.1.1. Melhoria do tráfego, evitar erosão, diminuir a poeira, melhorar o aspecto urbano da cidade;

12.1.2. Manter e melhorar o estado das ruas urbanas e estradas vicinais;

12.1.3. Drenar as águas pluviais, sem provocar erosão;

12.1.4. Manter em bom estado de tráfego as estradas vicinais;

12.1.5. Evitar acidentes, dar segurança à população;

12.1.6. A contratação de empresa especializada em prestação de serviço de máquinas e equipamentos visa garantir a execução dos serviços necessários para o desenvolvimento das atividades no município, o que permitirá economia de recursos públicos pois, a contratação prevê serviço de máquinas com mão-de-obra especializada e manutenção por conta da contratada, o que desonera o erário, pois no custo da hora-máquina tais itens já estarão contemplados.

13. Possíveis impactos ambientais

13.1. Não foram constatados nos estudos realizados pela Equipe de Contratação.

14. Declaração de viabilidade

14.1. A prestação dos serviços em questão mostra-se atualmente viável na modalidade sugerida, haja vista tratar-se de um serviço que é objeto constante de contratação por todos os Municípios, cuja vigência será de 12 (doze) meses, podendo de acordo com a Lei 14133/2021 ser prorrogada por igual período, prazo suficiente para realização dos serviços demandados.

14.2. As prefeituras não possuem mão-de-obra suficiente, nem todos os equipamentos necessários e os que existem encontram-se muitas das vezes avariados e em processo de manutenção.

14.3. Ademais, a licitação sendo realizada por Sistema de Registro de Preços, os serviços serão demandados de acordo com a necessidade dos Municípios, evitando investimentos altíssimos na compra de máquinas e equipamentos, para realizar trabalho necessário, mas limitado no tempo. Diante do todo exposto, concluímos pela viabilidade da possível contratação.

15. Previsão de início da prestação de serviços e critérios de aceitação

15.1. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização, da seguinte forma:

15.1.1. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos itens e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários;

15.1.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada ordem de fornecimento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o serviço prestado em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

15.1.3. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório de Fiscalização em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

15.1.4. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório de fiscalização ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

15.2. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste do fornecimento dos itens, obedecendo as seguintes diretrizes:

15.2.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

15.2.2. Emitir Relatório de Fiscalização para efeito de recebimento definitivo dos itens fornecidos, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

15.2.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização ou instrumento substituto.

15.2.4. O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

15.2.5. Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16. Indicação de membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

16.1. Dada a baixa complexidade da contratação, será designada equipe de planejamento da contratação, composta por servidores nomeados pelos municípios consorciados contratantes, de modo a atender a designação.

16.2. Normativos que disciplinam os serviços.

16.2.1. Aplicam-se à presente contratação as seguintes disposições:

20.11.1. Lei nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

20.11.2. Lei nº 11.107/2005, Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

20.11.3. Lei nº 9.605/1998, Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

20.11.4. Lei nº 9.613/1998;

20.11.5. Lei nº 13.709 de 2018;

20.11.6. Lei nº 12.846/2013;

20.11.7. Lei nº 12.527/2011;

20.11.8. Decreto nº 6.017/2007, Regulamenta a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos.

20.11.9. Estatuto do CONSMEPI; e Contrato do Consórcio Público do CONSMEPI

20.11.10. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

20.11.11. Normas regulamentadoras da lei nº 14.133/2021 expedidas pelo consórcio disponíveis em: <https://www.consmepi.mg.gov.br/legislacao/tipo/resolucao/3>

20.11.12. Normas específicas aplicáveis ao objeto do certame constantes do [Anexo IV - TERMO DE REFERÊNCIA](#)

João Monlevade, 16 de Abril de 2024.

Assinado digitalmente por:
Laís Costa Bicalho
CPF: ***.572.756-**
Certificado emitido por AC CONSMEPI



LAIS COSTA BICALHO
Coordenadora de Licitações e Finanças



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 5LARQ-L9EPL-46ZN6-EP4BU

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Laís Costa Bicalho (CPF ***.572.756-**) em 24/04/2024 13:16
- ✓ Laís Costa Bicalho (CPF ***.572.756-**) em 24/04/2024 13:16
- ✓ Polyana Monteiro Bueno Quintão (CPF ***.886.796-**) em 24/04/2024 13:20

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/5LARQ-L9EPL-46ZN6-EP4BU>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate>